

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>		<b>xx/2024</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>		<b>89/2024</b>	
<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ		
<b>OBJETO</b>	Formação de registro de preços para aquisição de câmeras de segurança e celulares, para tender as necessidades das secretarias municipais		
<b>CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	PRODUTOS	<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	PARCELADA
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>	R\$ 150.712,15 (cento e cinquenta mil, setecentos e doze reais e quinze centavos)		
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	BLL COMPRAS <a href="https://bllcompras.org.br">https://bllcompras.org.br</a>		
<b>DATA E HORA INÍCIO DAS PROPOSTAS</b>	xx/xx/2024 às xh00min (horário de Brasília)		
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS</b>	xx/xx/2024 às xh00min (horário de Brasília)		
<b>DATA E HORA FASE DE LANCES</b>	xx/xx/2024 às xh00min (horário de Brasília)		
<b>PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTAÇÃO</b>	Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo Operador do Sistema (Agente de Contratação): <a href="https://bllcompras.com">https://bllcompras.com</a> - Documentos Complementares (Pós disputa)		
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	MENOR PREÇO por LOTE		
<b>MODO DE DISPUTA</b>	ABERTO		
<b>EXCLUSIVA ME/EPP / EQUIPARADAS</b>	<b>ITENS EXCLUSIVOS</b>	<b>ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	
	SIM	SIM	
<b>INTERESSADO</b>	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
<b>AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO (DECRETO Nº 175/2024)</b>	MATHEUS MARINHO DE MELLO EQUIPE DE APOIO: MAIARA FERNANDA DA SILVA, ANDRÉIA DE FÁTIMA DEMENECH E RANGEL HENRIQUE KADES.		
<b>ANEXOS</b>	Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorandos e Orçamentos.		
<b>PUBLICAÇÃO</b>	Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ( <a href="https://pncp.gov.br/app/editais">https://pncp.gov.br/app/editais</a> ); Portal da Transparência do Município ( <a href="https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&amp;pesquisar=1&amp;a=2024&amp;m=5&amp;s=">https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&amp;pesquisar=1&amp;a=2024&amp;m=5&amp;s=</a> ); Mural das Licitações Municipais - <a href="https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AML/ConsultarProcessoCompraWeb.asp">https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AML/ConsultarProcessoCompraWeb.asp</a> ; Diário Oficial do Município - Jornal Xagu.		



# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO I

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024

#### 2. OBJETO:

2.1 AQUISIÇÃO DE CAMERAS DE SEGURANÇA E CELULARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, MEDIANTE O SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – SRP, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

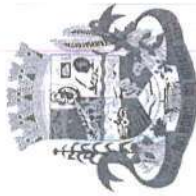
#### 3. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

SERVIDOR: Robson Bertini Bartoski

MATRICULA: 2594

#### 4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.1 É dever do Administração zelar pelo patrimônio público, pelo uso correto dos recursos e pela integridade física das pessoas. Sendo assim, é indispensável o uso de tecnologia para maximizar resultados e reduzir custos operacionais. A solução a ser escolhida dentre as alternativas possíveis visa possibilitar o monitoramento dos prédios públicos, a movimentação externa e interna de pessoas e veículos, atuando, previamente à ocorrência de delitos. A solução deverá possibilitar a visualização das imagens captadas pelas câmeras em tempo real, com qualidade e nitidez, que permitam a geração de provas e esclarecimentos dos contratempos ocorridos, o controle de acesso das entradas e saídas, a agilidade na recuperação de eventos ocorridos, com efetiva cobertura de todas as áreas. Os prédios públicos, especialmente as Escolas, Unidades de Saúde e Almoxarifado, são dotadas de equipamentos e materiais de alto custo e que precisam de proteção integral, visando evitar prejuízos aos cofres públicos. A solução deverá atender requisitos de qualidade, interoperabilidade e escalabilidade do sistema, possibilitando a vigilância e consequente proteção das pessoas, áreas e patrimônios públicos. A solução deverá possibilitar a visualização das imagens captadas pelas câmeras em tempo real, com qualidade e nitidez que permitam a geração de provas e esclarecimento dos contratempos ocorridos, o controle de acesso das entradas e saídas, agilidade na recuperação de eventos, com efetiva cobertura de todas as áreas. Por todo o exposto, as Secretarias Municipais pretendem utilizar a solução a ser escolhida como ferramenta legal de contratação dos serviços ora em debate, por meio de procedimento licitatório, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 A aquisição de aparelhos celulares tem por finalidade viabilizar a comunicação dos Gestores, Assessores entre si, com funcionários e público externo, para que o diálogo seja contínuo e ininterrupto, tornando-se célere e eficiente.





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### 5. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Administração	Norberto Carlos Algeri
Secretaria Municipal de Finanças	Marcos André Santi
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Eliana Ana Dal Castel de Oliveira
Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	Hamilton Belloni
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Vilson Boaroli
Secretaria Municipal de Assistência Social	Olide Bovino
Secretaria Municipal de Viação	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Saúde	Elisabete Silvestre de Oliveira
Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários	Claudinei Xavier do Rego



## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### 6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 A definição do objeto aqui citado se dará, detalhadamente, no competente Termo de Referência que será elaborado oportunamente. Aqui, neste ETP, tão somente serão destacados os elementos principais relacionados à aquisição até mesmo porque o presente documento não se confunde com aquele, o Termo de Referência.

#### 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7).

7.2 A pesquisa de preço com fornecedores, onde houve a consulta ao comércio local e cidades vizinhas, diante das empresas: Kwiakoski Instalação e Manutenção Elétrica, Conexão Informática, NB Informática, Rio Net Informática e Rio Tech Celulares, conforme anexo;

7.3 Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, seguindo o art. 5º, inciso III, da IN SEGES/ME nº 73/2020, permitindo a identificação visual do item, bem como seu valor de mercado correspondente.

#### 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A solução que se apresenta mais viável à Administração é a aquisição dos equipamentos, já que não dispomos de pessoal em seu quadro de servidores, aptos a executarem as atividades ora debatidas, aliado ao fato da necessidade de manutenção periódica dos equipamentos e a sua substituição, quando necessário.





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

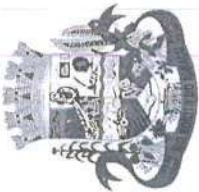
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### 9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	30	UN	<b>Aparelho Telefônico de Celular</b> <b>Nas seguintes descrições mínimas:</b> CPU Octa-core (2x2.2 GHz Cortex-A76 e 6x2.0 GHz Cortex-A55) GPU Mali-G57 MC2 Memória RAM 6 GB Armazenamento 128 GB Tela Super AMOLED Tamanho 6.5 1080 x 2340 Frequência 90Hz Câmera principal 50 MP, f/1.8, (wide) Vídeo Full HD - 30 fps Câm. Selfie 13 MP, f/2.0, (wide) Vídeo FULLHD - 30fps Bateria 5000 mAh Carregador 15W <b>REDES DE DADOS 3G, 4G</b> Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac, Dual Band e Wi-Fi Direct Bluetooth A2DP, LE e 5.3 GPS, QZSS, BDS, GALILEO e GLONASS <b>Obs.: Apresentar amostra.</b>
2	30	UN	<b>Aparelho de Celular</b> <b>Nas seguintes descrições mínimas:</b> Proteção Água IP67





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

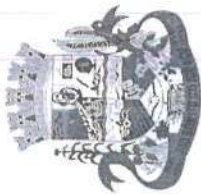
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			<p>CPU Octa-core (4x2.4 GHz Cortex-A78 e 4x2.0 GHz Cortex-A55) GPU Mali-G68 MP5 Memória RAM 8GB Armazenamento 256 GB Tela – Tipo Super AMOLED Tamanho 6.4 Resolução 1080 x 2340 pixels Frequência 120Hz Densidade 403 ppi Proteção Corning Gorilla Glass 5 Câmera principal 50 MP, f/1.8, (wide), OIS e PDAF Câm. Selfie 32 MP, f/2.2, 26mm (wide), 1/2.8 Vídeo 4K - 30 FPS Bateria 5000mah Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/6 Rede: 3g, 4g e 5g <b>Obs.: Apresentar amostra.</b></p>
3	10	UN	<p><b>Aparelho de Celular</b> <b>Nas seguintes descrições mínimas:</b> Processador Qualcomm SM7435-AB Snapdragon 7s Gen 2 (4 nm) Octa-core (4x2.40 GHz e 4x1.95 GHz) GPU Adreno 710 Memória RAM 12gb Armazenamento 512gb Tela – Tipo AMOLED Resolução 1220 x 2712 pixels</p>





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04	16	UN	Densidade 446 ppi Frequência 120Hz Proteção Corning Gorilla Glass Victus Câmera principal 64 MP, f/1.8, 25mm (wide), OIS e PDAF Vídeo gyro-EIS, Full HD - 60 fps e 4K - 30 fps Câm. Selfie 16 MP, f/2.5, (wide) Bateria 5100 mAh Wi-Fi Dual Band, Wi-Fi Direct e 802.11 a/b/g/n/ac Carregador 67W Rede 3g, 4g, 5g <b>Obs.: Apresentar amostra.</b> <b>CÂMERA DE 8MP RESOLUÇÃO 4K (2160P)</b> , nas seguintes especificações: -Sensor de Imagem: 1/2.7" 8 MP Progressive CMOS -Resolução: 8 MP -Sensibilidade Noturna: 0.009Lux@F2.0 -Lente: Fixa 3.6 mm -Distância Máxima do Infravermelho: 30 metros -Interface: 1 RJ-45 (10/100Base-T) -Protocolos: ARP/ Bonjour/ DDNS/ DHCP/ DNS/ FTP/ HTTP/ HTTPS/ Onvif/ IPv4/ IPv6, INTELBRASI -Nível de proteção: IP67 MODELO DE REFERENCIA: INTELBRAS VIP 3830B 4K
05	16	UN	<b>CAIXA HERMETICA METALICA</b> , nas seguintes especificações: Dimensões (altura/largura/profundidade): 40x30x20cm -Nível de proteção: ip67

PREFEITURA MUNICIPAL  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR  
7



## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

06	16	UN	<b>BATERIA SELADA 12 VOLTS 7 AMPERES</b>
07	1	UN	<b>NVR (GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO) 16 CANAIS</b> , nas seguintes especificações: -Interface de rede gigabit -Suporte a gravações em 4k -Suporte até 10tb de armazenamento
08	16	UN	<b>FONTE NOBREAK 12V 2AH</b> , nas seguintes especificações: -Tensão de entrada: 90 ~ 240Vac (Full Range) -Tensão de saída: 13.8VDC -Potencia: 24w -Corrente:2AH -Conectores: 2 conectores p4 -Proteção: Entrada: Surto de tensão e surtos de corrente. Saída: Curto-circuito e sobrecarga.
09	03	UN	<b>SWITCH GERENCIÁVEL 24P GIGABIT</b> , nas seguintes especificações: -24× Portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps -1× Porta de Console RJ45 -Fonte de Alimentação 100-240 V AC~50/60 Hz -Montagem Instalável em Rack -Capacidade de Comutação 56 Gbps -Taxa de Encaminhamento de Pacotes 41.66 Mpps -Tabela de Endereços MAC 16K -Agregação de links -Até 8 grupos de agregação e até 8 portas por grupo -Protocolo Spanning Tree -Detecção de Loopback
10	02	UN	<b>SSD 1.92 TB</b> , nas seguintes especificações: -Formato: 2,5 polegadas -Interface: SATA Rev.3.0 (6Gb/s) – com compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)

PREFEITURA MUNICIPAL

000009

8



## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11	04	UN	-Capacidade: 1920 GB -Proteção contra perda de energia com base em hardware -MTBF (Tempo Médio entre Falhas) 2 milhões de horas -Leitura/gravação sequencial: 1920 GB – 560MBs/530MBs <b>RACK DE PAREDE 6U</b> , nas seguintes especificações: -Altura externa: 330mm -Largura externa: 550mm - 19" Polegadas (Padrão de todos os equipamentos) -Profundidade: 370mm -Suporte 50kg
12	04	UN	<b>ROTEADOR/FIREWALL/VPN</b> , nas seguintes especificações: -Frequência nominal CPU: 880MHz -Núcleos CPU: 2 -RAM: 256MB -Portas ethernet 10/100/1000: 5 -Sistema operacional baseado em linux com suporte a firewall /controle de banda /qos/ vpn server /vpn client

#### 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 Considerando a pesquisa de preços (conforme anexo), a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média/mediana dos valores unitários apresentados nos itens da solução.
- 10.2 Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio/mediano, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.
- 10.3 O valor estimado para a aquisição dos itens é R\$ 150.712,15 (Cento e cinquenta mil setecentos e doze reais e quinze centavos).



## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### 11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Os itens objetos desta licitação deverão ser cotados em lotes. A opção de julgamento POR LOTE, decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens, sendo a divisão por lotes econômica e tecnicamente viável mantendo a competitividade necessária a disputa e mantendo a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação.

11.2 O objeto será licitado em lotes, contemplando de forma global com vistas a estimular a competitividade com potencial de impacto na redução do preço final dos itens em atendimento ao princípio da competitividade e economicidade, constando somente dois lotes, haja visto que os itens serão fornecidos de forma parcelada, conforme solicitação enviada pela Administração, informando a quantidade de itens.

### 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 Não há no âmbito da Administração contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

### 13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

13.1 A aquisição dos itens elencados neste instrumento é fundamental em atendimento as demandas das Secretarias ora solicitantes, a referida contratação não está prevista no PCA, tendo em vista ser necessária a aquisição dos mesmos.



## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13.2 Seguem as dotações orçamentárias:

#### EXECUTIVO MUNICIPAL

170-000-02-001-04.122.0002.1004-4.4.90.52.00.00

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

680-000-03-001-04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00

690-505-03-001-04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00

#### SECRETARIA DE FINANÇAS

1040-000-04-001-04.123.0004.1016-4.4.90.52.00.00

1040-000-04-001-04.123.0004.1016-4.4.90.52.00.00

#### SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1680-000-05-002-15.451.0005.2023-4.4.9052.00.00

1690-501-05-002-15.451.0005.2023-4.4.9052.00.00

1700-505-05-002-15.451.0005.2023-4.4.9052.00.00

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

2360-103-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2370-104-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2380-105-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00



## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3710-000-06-002-13.392.0007.1043-4.4.90.52.00.00  
3730-505-06-002-13.392.0007.1043-4.4.90.52.00.00  
3970-000-06-002-27.812.0008.1080-4.4.90.52.00.00  
3980-1065-06-002-27.812.0008.1080-4.4.90.52.00.00

### SECRETARIA DE SAÚDE

4330-003-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00  
4340-304-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00  
4350-518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00  
4360-1518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

### SECRETARIA DA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

5440-000-08.001.20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00  
5450-006-08.001.20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00  
5460-505-08.001.20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00

### SECRETARIA DE VIAÇÃO

5620-000-09-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00  
5630-505-09-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00

### SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6070-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

6080-505-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

#### 14. RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1 Com a solução ora em debate, espera-se atender à demanda da municipalidade, no tocante à segurança dos prédios públicos e dos bens móveis que se encontram em suas dependências, possibilitando à Administração suprir as necessidades de segurança dos prédios públicos pertencentes à Administração, ou por ela locados. Importante consignar que os bens móveis que serão protegidos apresentam alto valor e se tratam de ferramenta de trabalho dos servidores, e a perda de tais equipamentos acarretaria enorme prejuízo e descontinuidade dos serviços públicos. Outro fator importante é o registro de acesso de pessoas aos setores durante o expediente e, e na hipótese de ocorrências incomuns, os setores estarão dotados de mais uma ferramenta para consulta, auxiliando na identificação de eventuais meliantes ou vândalos, garantindo, por fim, a segurança dos prédios públicos, dos equipamentos que os guarnecem e dos servidores e usuários.

#### 15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1 Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes.

#### 16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 16.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. A contratação pleiteada é viável e necessária, conforme Estudo Técnico Preliminar apresentado.

#### 17. RESPONSÁVEIS

Rio Bonito do Iguaçu – Paraná

20/06/2024



Robson Bertini Bartoski

Matricula: 2594





# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO II

#### TERMO DE REFERENCIA

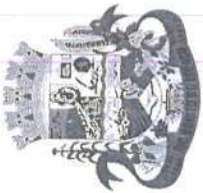
#### 1. OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE CAMERAS DE SEGURANÇA E CELULARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, MEDIANTE O SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – SRP, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário
1	30	UN	<b>Aparelho Telefônico de Celular</b> <b>Nas seguintes descrições mínimas:</b> CPU Octa-core (2x2.2 GHz Cortex-A76 e 6x2.0 GHz Cortex-A55) GPU Mali-G57 MC2 Memória RAM 6 GB Armazenamento 128 GB Tela Super AMOLED Tamanho 6.5 1080 x 2340 Frequência 90Hz Câmera principal 50 MP, f/1.8, (wide) Vídeo Full HD - 30 fps Câm. Selfie 13 MP, f/2.0, (wide) Vídeo FULLHD - 30fps	<b>RS 999,05</b>





# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2	30	UN	Bateria 5000 mAh Carregador 15W REDES DE DADOS 3G, 4G Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac, Dual Band e Wi-Fi Direct Bluetooth A2DP, LE e 5.3 GPS, QZSS, BDS, GALILEO e GLONASS <b>Obs.: Apresentar amostra.</b> <b>Aparelho de Celular</b> <b>Nas seguintes descrições mínimas:</b> Proteção Água IP67 CPU Octa-core (4x2.4 GHz Cortex-A78 e 4x2.0 GHz Cortex-A55) GPU Mali-G68 MP5 Memória RAM 8GB Armazenamento 256 GB Tela – Tipo Super AMOLED Tamanho 6.4 Resolução 1080 x 2340 pixels Frequência 120Hz Densidade 403 ppi Proteção Corning Gorilla Glass 5 Câmera principal 50 MP, f/1.8, (wide), OIS e PDAF Câm. Selfie 32 MP, f/2.2, 26mm (wide), 1/2.8 Vídeo 4K - 30 FPS Bateria 5000mah Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/6	RS 1.444,79
---	----	----	---	-------------

PREFEITURA MUNICIPAL  
000017  
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

2



## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3	10	UN	<p>Rede: 3g, 4g e 5g <b>Obs.: Apresentar amostra.</b></p> <p><b>Aparelho de Celular</b> <b>Nas seguintes descrições mínimas:</b> Processador Qualcomm SM7435-AB Snapdragon 7s Gen 2 (4 nm) Octa-core (4x2.40 GHz e 4x1.95 GHz) GPU Adreno 710 Memória RAM 12gb Armazenamento 512gb Tela – Tipo AMOLED Resolução 1220 x 2712 pixels Densidade 446 ppi Frequência 120Hz Proteção Corning Gorilla Glass Victus Câmera principal 64 MP, f/1.8, 25mm (wide), OIS e PDAF Vídeo gyro-EIS, Full HD - 60 fps e 4K - 30 fps Câm. Selfie 16 MP, f/2.5, (wide) Bateria 5100 mAh Wi-Fi Dual Band, Wi-Fi Direct e 802.11 a/b/g/n/ac Carregador 67W Rede 3g, 4g, 5g <b>Obs.: Apresentar amostra.</b></p>	RS 2.982,42
04	16	UN	<p><b>CAMERA DE 8MP RESOLUÇÃO 4K (2160P)</b>, nas seguintes especificações: -Sensor de Imagem: 1/2.7" 8 MP Progressive CMOS</p>	RS 1.449,60



## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05	16	UN	-Resolução: 8 MP -Sensibilidade Noturna: 0.009Lux@F2.0 -Lente: Fixa 3.6 mm -Distância Máxima do Infravermelho: 30 metros -Interface: 1 RJ-45 (10/100Base-T) -Protocolos: ARP/ Bonjour/ DDNS/ DHCP/ DNS/ FTP/ HTTP/ HTTPS/ Onvif/ IPv4/ IPv6, INTELBRAS1 -Nível de proteção: IP67 MODELO DE REFERENCIA: INTELBRAS VIP 3830B 4K <b>CAIXA HERMETICA METALICA</b> , nas seguintes especificações: Dimensões (altura/largura/profundidade): 40x30x20cm -Nível de proteção:ip67	RS 348,00
06	16	UN	<b>BATERIA SELADA 12 VOLTS 7 AMPERES</b>	RS 145,60
07	1	UN	<b>NVR (GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO) 16 CANAIS</b> , nas seguintes especificações: -Interface de rede gigabit -Suporte a gravações em 4k -Suporte até 10tb de armazenamento	RS 2.156,25
08	16	UN	<b>FONTE NOBREAK 12V 2AH</b> , nas seguintes especificações: -Tensão de entrada: 90 ~ 240Vac (Full Range) -Tensão de saída: 13.8VDC -Potencia: 24w -Corrente:2AH -Conectores: 2 conectores p4 -Proteção: Entrada: Surto de tensão e surtos de corrente. Saída: Curto-circuito e sobrecarga.	RS 236,00
09	03	UN	<b>SWITCH GERENCIÁVEL 24P GIGABIT</b> , nas seguintes especificações: -24× Portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps	RS 1.156,60



# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10	02	UN	<ul style="list-style-type: none"><li>-1× Porta de Console RJ45</li><li>-Fonte de Alimentação 100-240 V AC~50/60 Hz</li><li>-Montagem Instalável em Rack</li><li>-Capacidade de Comutação 56 Gbps</li><li>-Taxa de Encaminhamento de Pacotes 41.66 Mpps</li><li>-Tabela de Endereços MAC 16K</li><li>-Agregação de links</li><li>-Até 8 grupos de agregação e até 8 portas por grupo</li><li>-Protocolo Spanning Tree</li><li>-Detecção de Loopback</li></ul> <p><b>SSD 1.92 TB</b>, nas seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Formato: 2,5 polegadas</li><li>-Interface: SATA Rev.3.0 (6Gb/s) – com compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)</li><li>-Capacidade: 1920 GB</li><li>-Proteção contra perda de energia com base em hardware</li><li>-MTBF (Tempo Médio entre Falhas) 2 milhões de horas</li><li>-Leitura/gravação sequencial: 1920 GB – 560MBs/530MBs</li></ul>	RS 1.295,80
11	04	UN	<p><b>RACK DE PAREDE 6U</b>, nas seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Altura externa: 330mm</li><li>-Largura externa:550mm - 19" Polegadas (Padrão de todos os equipamentos)</li><li>-Profundidade: 370mm</li><li>-Suporte 50kg</li></ul>	RS 576,50
12	04	UN	<p><b>ROTEADOR/FIREWALL/VPN</b>, nas seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Frequência nominal CPU: 880MHz</li><li>-Núcleos CPU: 2</li><li>-RAM: 256MB</li></ul>	RS 546,00



## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				-Portas ethernet 10/100/1000: 5 -Sistema operacional baseado em linux com suporte a firewall /controle de banda /qos/ vpn server /vpn client	
--	--	--	--	---	--

2.1 Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidades definidas em edital, conforme estabelecidos no inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

#### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência;

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 As mercadorias deverão ser entregues em até 3 (três) dias após a emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pelo Departamento de Compras;

5.2 Alterações de qualquer natureza na entrega das mercadorias devem ser autorizadas por escrito pela Secretaria responsável do pedido;





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 5.3 Os produtos serão solicitados de forma FRACIONADA/PARCELADA, conforme solicitação do Departamento de Compras do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR;
- 5.4 Os equipamentos deverão ser novos, entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
- 5.5 Na entrega do produto, será vistoriado observando a qualidade sua eficácia e se atende as especificações do edital e os que não seguirem as especificações e apresentar irregularidade, será rejeitado e o fornecedor se obriga a substituí-lo sem prejuízo para o Município;
- 5.6 No caso de rejeição, o licitante deverá substituir o(s) produto, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, ficando sob sua responsabilidade todos os custos de deslocamento; neste caso o Município não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.
- 6. GARANTIA, MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E AMOSTRAS**
- 6.1 Os itens deverão ser novos, certificados, sem uso, em linha de produção, comercializados pela na data da licitação e acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade;
- 6.2 Os itens devem ter garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante, com rede de assistência técnica autorizada no território nacional;
- 6.3 As amostras deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, após a realização do certame, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, constando o número do item e o lote.**
- 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**
- 7.1 A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### 8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Regulamentador, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

#### 9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O fiscal do contrato será o servidor Sr. Robson Bertini Bartoski, conforme matrícula nº 2594;

9.2 O fiscal terá as seguintes atribuições:

9.2.1 prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

9.2.2 anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

9.2.3 emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

9.2.4 demais funções previstas na regulamentação municipal.

#### 10. GESTOR DO CONTRATO

10.1 O gestor do contrato será o Secretário de cada Secretaria requisitante;

**10.1.1 O gestor terá as seguintes atribuições:**

10.1.2 coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 10.1.3 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 10.1.4 demais funções previstas na regulamentação municipal.

### 11. LIQUIDAÇÃO

- 11.1 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU/PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque;
- 11.2 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, observadas as disposições do Termo de Referência, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Decreto Regulamentador;
- 11.3 Nenhuma liquidação será efetuada sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais;
- 11.4 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gerando compensação financeira;
- 11.5 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da nota apresentada.

### 12. FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da liquidação;
- 12.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação do índice de correção monetária IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), ou outro que vier a substituí-lo;





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

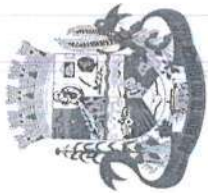
### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 12.3 A Contratante realizará as retenções tributárias a que for legalmente obrigada, inclusive a do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988;
- 12.4 Será aplicado a alíquota para retenção, conforme prevista na IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade;
- 12.5 As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informados nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012;
- 12.6 As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

### 13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### 13.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 13.1.1 A presente licitação deverá ser processada na Modalidade Pregão, que deverá ocorrer de forma Presencial, tendo como critério de julgamento o menor preço por LOTE.
- 13.1.2 Embora o Pregão eletrônico seja a modalidade de licitação preferencial, adotamos a modalidade presencial, para a contratação, por diversas razões dentre elas:
- 13.1.3 O fato de Pregão Presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, assim como a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.
- 13.1.4 A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes, a empresa vencedora muitas vezes está localizada próximo ao município, diminuindo desta forma os custos.
- 13.1.5 Outra questão relevante é que na maioria das vezes os licitantes locais não possuem acesso aos recursos virtuais, e os que possuem não os empregam, o que igualmente restaria prejudicada a competitividade em torno do certame.



## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 13.1.6 Ademais, há de considerar ainda as estruturas tecnológicas que são necessárias para a execução de um certame digital, quais sejam:
- 13.1.7 Sinal de internet fluido e de qualidade incapaz de sustentar a elevada troca de dados entre licitantes e administração pública;
- 13.1.8 natureza do objeto que está sendo licitado pela administração pública capaz de ser atendido por uma virtual empresa vencedora do certame que esteja situada fora da nossa região ou até mesmo Estado, fator este que pode inviabilizar a logística e onerar ainda mais os custos finais da administração pública municipal, deixando por vez a as secretarias solicitantes desassistidas;
- 13.1.9 Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem no pregão presencial também a sua manifesta contribuição, restando nossa intenção justificada.

#### 14. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

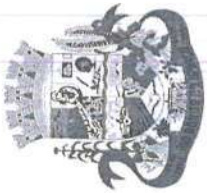
- 14.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais contidas no edital.

#### 15. ESTIMATIVA DE PREÇO

- 15.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 150.712,15 (Cento e cinquenta mil setecentos e doze reais e quinze centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

#### 16. DAS ALTERAÇÕES

- 16.1 Eventuais alterações nos preços registrados reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021;
- 16.2 O fornecedor é obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial pactuado;
- 16.3 As alterações de que tratam esse tópico deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 16.4 Registros que não caracterizam alteração podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021;



## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

16.5 As Alterações de que tratam este tópico deverão atender a todos os requisitos constantes nos artigos 124 ao 136 da Lei Federal nº. 14.133/2021 no que for cabível;

16.6 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.6.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.6.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.6.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

16.6.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

16.6.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

16.7 As alterações dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão responsável promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os publicamente no site oficial;

16.8 As alterações dependem de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado junto ao Fiscal da Ata de Registro.

### 17. DO REAJUSTE

17.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data proposta apresentada;

17.2 Após o decurso de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

17.3 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

17.4 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;



## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 17.5 O reajuste será realizado por apostilamento;
- 17.6 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

#### 18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

##### EXECUTIVO MUNICIPAL

170-000-02-001-04.122.0002.1004-4.4.90.52.00.00

##### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

680-000-03-001-04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00

690-505-03-001-04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00

##### SECRETARIA DE FINANÇAS

1040-000-04-001-04.123.0004.1016-4.4.90.52.00.00

1040-000-04-001-04.123.0004.1016-4.4.90.52.00.00

##### SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1680-000-05-002-15.451.0005.2023-4.4.9052.00.00

1690-501-05-002-15.451.0005.2023-4.4.9052.00.00

1700-505-05-002-15.451.0005.2023-4.4.9052.00.00

##### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

2360-103-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00



## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2370-104-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00  
2380-105-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00  
3710-000-06-002-13.392.0007.1043-4.4.90.52.00.00  
3730-505-06-002-13.392.0007.1043-4.4.90.52.00.00  
3970-000-06-002-27.812.0008.1080-4.4.90.52.00.00  
3980-1065-06-002-27.812.0008.1080-4.4.90.52.00.00

### SECRETARIA DE SAÚDE

4330-003-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00  
4340-304-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00  
4350-518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00  
4360-1518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

### SECRETARIA DA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

5440-000-08.001.20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00  
5450-006-08.001.20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00  
5460-505-08.001.20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00

### SECRETARIA DE VIAÇÃO

5620-000-09-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00  
5630-505-09-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00

### SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

6070-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00  
6080-505-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00



## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### 19. APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

19.1 O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que observou integralmente a regulamentação estabelecida pelo decreto regulamentador e as orientações constantes da minuta padronizada aprovada.

Rio Bonito do Iguauçu – Paraná

20/06/2024

KARIANE DOSS

Oficial Administrativo

Matrícula: 25591

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

  
Norberto Carlos Algeri

Secretário Municipal de Administração



# KWIATKOSKI INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

CNPJ: 20.775.038/0001-43

Rua Duque De Caxias, 1860, Centro, Laranjeiras do sul-PR

TEL/ WHATAPP: 42-9 99721559 / 42-998388162

## COTAÇÃO DE PREÇOS

<b>Fornecedor:</b>	TIAGO KWIATKOSKI
<b>CNPJ:</b>	20.775.038/0001-43
<b>Telefone:</b>	42 9 9838-8162
<b>E-mail:</b>	tiagokwiatkoski2@outlook.com
<b>Endereço:</b>	Rua Duque de Caxias, 1860, Cristo Rei, 85301-300, Laranjeiras do Sul – PR

**OBJETO:** Aquisição de aparelhos de celulares, para suprir as demandas desta Municipalidade.

Descrição	UN	Quant.	MARCA	Valor Unitário
<b>Aparelho de Celular</b> Nas seguintes descrições mínimas: CPU Octa-core (2x2.2 GHz Cortex-A76 e 6x2.0 GHz Cortex-A55) GPU Mali-G57 MC2 Memória RAM 6 GB Armazenamento 128 GB Tela Super AMOLED	UN	30	SAMSUNG	3.800,00



# KWIATKOSKI INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

CNPJ: 20.775.038/0001-43

Rua Duque De Caxias,1860, Centro, Laranjeiras do sul-PR

TEL/ WHATAPP: 42-9 99721559 / 42-998388162



Tamanho 6.5 1080 x 2340 Frequência 90Hz Câmera principal 50 MP, f/1.8, (wide) Vídeo Full HD - 30 fps Câm. Selfie 13 MP, f/2.0, (wide) Vídeo FULLHD - 30fps Bateria 5000 mAh Carregador 15W REDES DE DADOS 3G, 4G Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac, Dual Band e Wi-Fi Direct Bluetooth A2DP, LE e 5.3 GPS, QZSS, BDS, GALILEO e GLONASS					
<b>Aparelho de Celular</b> <b>Nas seguintes descrições mínimas:</b> Proteção Água IP67 CPU Octa-core (4x2.4 GHz Cortex-A78 e 4x2.0 GHz Cortex-A55) GPU Mali-G68 MP5 Memória RAM 8GB Armazenamento 256 GB Tela – Tipo Super AMOLED Tamanho 6.4 Resolução 1080 x 2340 pixels	UN	30	SAMSUNG	3.200,00	



# KWIATKOSKI INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

CNPJ: 20.775.038/0001-43

Rua Duque De Caxias, 1860, Centro, Laranjeiras do sul-PR

TEL/ WHATAPP: 42-9 99721559 / 42-998388162



<p>Frequência 120Hz          Densidade 403 ppi          Proteção Corning Gorilla Glass 5          Câmera principal 50 MP, f/1.8, (wide), OIS e PDAF          Câmera Selfie 32 MP, f/2.2, 26mm (wide), 1/2.8          Vídeo 4K - 30 FPS          Bateria 5000mah          Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/6          Rede: 3g, 4g e 5g</p>	<p>UN</p>	<p>10</p>	<p>XIAOMI</p>	<p>4.000,00</p>
<p><b>Aparelho de Celular</b>          Nas seguintes descrições mínimas:          Processador Qualcomm SM7435-AB Snapdragon 7s Gen 2 (4 nm)          Octa-core (4x2.40 GHz e 4x1.95 GHz)          GPU Adreno 710          Memória RAM 12gb          Armazenamento 512gb          Tela – Tipo AMOLED          Resolução 1220 x 2712 pixels          Densidade 446 ppi          Frequência 120Hz          Proteção          Corning Gorilla Glass Victus</p>				



# KWIATKOSKI INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

CNPJ: 20.775.038/0001-43

Rua Duque De Caxias, 1860, Centro, Laranjeiras do sul-PR

TEL/ WHATAPP: 42-9 99721559 / 42-998388162

Câmera principal 64 MP, f/1.8, 25mm (wide), OIS e PDAF  
Video gyro-EIS, Full HD - 60 fps e 4K - 30 fps  
Câm. Selfie 16 MP, f/2.5, (wide)  
Bateria 5100 mAh  
Wi-Fi Dual Band, Wi-Fi Direct e 802.11 a/b/g/n/ac  
Carregador 67W  
Rede 3g, 4g, 5g

Validade da proposta: 60 dias.

Local: Laranjeiras do Sul

Data: 10/06/2024.



Nome do responsável, assinatura e carimbo

20.775.038/0001-43

KWIATKOSKI INSTALACAO  
E MANUTENCAO ELETRICA

RUA DUQUE DE CAXIAS - 1860 - LOJA  
CENTRO

85.301-300 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

Bom dia. Segue em anexo o orçamento de celulares para a prefeitura.

tiago kwiatkoski <tiagokwiatkoski2@outlook.com>

seg, 10/06/2024 09:03

Para:orcamentoriobonito@hotmail.com <orcamentoriobonito@hotmail.com>

📎 1 anexos (797 KB)

orçamento celulares prefeitura.pdf;

DADOS BANCÁRIOS :

**BANCO DO BRASIL**

**TK ELETRICA E MANUT.**

AGENCIA-734-0

CONTA-46177-6

CNPJ-20.775.038/0001-43(CONTA JURIDICA)

**SICREDI**

**TK ELETRICA E MANUT.**

COOPERATIVA -0727

CONTA-56832-5

CNPJ-20.775.038/0001-43(CONTA JURIDICA)

**CHAVE PIX: 20.775.038/0001-43**

Atenciosamente,

Tiago Kwiatkoski



**KWIATKOSKI INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**

CNPJ: 20.775.038/0001-43

Rua Duque De Caxias, 1860, Centro, Laranjeiras do sul-PR

TEL/ WHATAPP: 42-9 99721559 / 42-998388162





**O L SCHOFFEN & CIA LTDA.**  
CNPJ: 02.267.486/0001-54 / IE: 9014870730  
Av. XV de Novembro, 487, Centro, Rio Bonito do Iguçu – PR - CEP: 85340-000  
WhatsApp: (42) 98434-5161 / (42) 3653-1293/ E-mail: [suporte@rbinet.com.br](mailto:suporte@rbinet.com.br)

## COTAÇÃO DE PREÇOS

<b>Fornecedor:</b>	O L SCHOFFEN LTDA – RioNet Informática
<b>CNPJ:</b>	02.267.486/0001-54
<b>Telefone:</b>	(42) 98434-5161
<b>E-mail:</b>	<a href="mailto:suporte@rbinet.com.br">suporte@rbinet.com.br</a>
<b>Endereço:</b>	Av. XV de Novembro, 487, Centro, Rio Bonito do Iguçu – PR – CEP: 85340-000

**OBJETO:** Aquisição de aparelhos de celulares, para suprir as demandas desta Municipalidade.

Descrição	UN	Quant.	MARCA	Valor Unitário
<b>Aparelho de Celular</b> Nas seguintes descrições mínimas: CPU Octa-core (2x2.2 GHz Cortex-A76 e 6x2.0 GHz Cortex-A55) GPU Mali-G57 MC2 Memória RAM 6 GB Armazenamento 128 GB Tela Super AMOLED Tamanho 6.5 1080 x 2340 Frequência 90Hz Câmera principal 50 MP, f/1.8, (wide) Vídeo Full HD - 30 fps Câm. Selfie 13 MP, f/2.0, (wide) Vídeo FULLHD - 30fps Bateria 5000 mAh Carregador 15W	UN	30	SAMSUNG	R\$1199,90



**O L SCHOFFEN & CIA LTDA.**

CNPJ: 02.267.486/0001-54 / IE: 9014870730

Av. XV de Novembro, 487, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR - CEP: 85340-000

WhatsApp: (42) 98434-5161 / (42) 3653-1293/ E-mail: [suporte@rbinet.com.br](mailto:suporte@rbinet.com.br)



REDES DE DADOS 3G, 4G Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac, Dual Band e Wi-Fi Direct Bluetooth A2DP, LE e 5.3 GPS, QZSS, BDS, GALILEO e GLONASS	UN	30	SAMSUNG	R\$3.069,90
<b>Aparelho de Celular</b> <b>Nas seguintes descrições mínimas:</b> Proteção Água IP67 CPU Octa-core (4x2.4 GHz Cortex-A78 e 4x2.0 GHz Cortex-A55) GPU Mali-G68 MP5 Memória RAM 8GB Armazenamento 256 GB Tela – Tipo Super AMOLED Tamanho 6.4 Resolução 1080 x 2340 pixels Frequência 120Hz Densidade 403 ppi Proteção Corning Gorilla Glass 5 Câmera principal 50 MP, f/1.8, (wide), OIS e PDAF Câm. Selfie 32 MP, f/2.2, 26mm (wide), 1/2.8 Vídeo 4K - 30 FPS Bateria 5000mah Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/6 Rede: 3g, 4g e 5g	UN	10	XIAOMI	R\$2.869,90
<b>Aparelho de Celular</b> <b>Nas seguintes descrições mínimas:</b> Processador Qualcomm SM7435-AB Snapdragon 7s Gen 2 (4 nm) Octa-core (4x2.40 GHz e 4x1.95 GHz) GPU Adreno 710 Memória RAM 12gb Armazenamento 512gb				



**O L SCHOFFEN & CIA LTDA.**  
CNPJ: 02.267.486/0001-54 / IE: 9014870730  
Av. XV de Novembro, 487, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR - CEP: 85340-000  
WhatsApp: (42) 98434-5161 / (42) 3653-1293/ E-mail: [suporte@rbinet.com.br](mailto:suporte@rbinet.com.br)

Tela – Tipo AMOLED Resolução 1220 x 2712 pixels Densidade 446 ppi Frequência 120Hz Proteção Corning Gorilla Glass Victus Câmera principal 64 MP, f/1.8, 25mm (wide), OIS e PDAF Vídeo gyro-EIS, Full HD - 60 fps e 4K - 30 fps Câm. Selfie 16 MP, f/2.5, (wide) Bateria 5100 mAh Wi-Fi Dual Band, Wi-Fi Direct e 802.11 a/b/g/n/ac Carregador 67W Rede 3g, 4g, 5g				
---	--	--	--	--

Validade da proposta: 60 dias.

Local: Rio Bonito do Iguaçu - PR

Data: 11 / 06 / 2024.

*Erwin Guichini*

Nome do responsável, assinatura e carimbo

**TECH****COTAÇÃO DE PREÇOS**

<b>Fornecedor:</b>	RIO TECH CELULARES
<b>CNPJ:</b>	492504030001-88
<b>Telefone:</b>	(42) 9 98157012
<b>E-mail:</b>	celularesriotechrb@gmail.com
<b>Endereço:</b>	Euclides Ribeiro, 242, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná.

**OBJETO: Aquisição de aparelhos de celulares, para suprir as demandas desta Municipalidade.**

<b>Descrição</b>	<b>UN</b>	<b>Quant.</b>	<b>MARCA</b>	<b>Valor Unitário</b>
<b>Aparelho de Celular</b> Nas seguintes descrições mínimas: CPU Octa-core (2x2.2 GHz Cortex-A76 e 6x2.0 GHz Cortex-A55) GPU Mali-G57 MC2 Memória RAM 6 GB Armazenamento 128 GB Tela Super AMOLED Tamanho 6.5 1080 x 2340 Frequência 90Hz Câmera principal 50 MP, f/1.8, (wide) Vídeo Full HD - 30 fps Câm. Selfie 13 MP, f/2.0, (wide) Vídeo FULLHD - 30fps Bateria 5000 mAh Carregador 15W REDES DE DADOS 3G, 4G	UN	30	XIAOMI	1199,00

**TECH**



Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac, Dual Band e Wi-Fi Direct Bluetooth A2DP, LE e 5.3 GPS, QZSS, BDS, GALILEO e GLONASS					
<b>Aparelho de Celular</b> <b>Nas seguintes descrições mínimas:</b> Proteção Água IP67 CPU Octa-core (4x2.4 GHz Cortex-A78 e 4x2.0 GHz Cortex-A55) GPU Mali-G68 MP5 Memória RAM 8GB Armazenamento 256 GB Tela – Tipo Super AMOLED Tamanho 6.4 Resolução 1080 x 2340 pixels Frequência 120Hz Densidade 403 ppi Proteção Corning Gorilla Glass 5 Câmera principal 50 MP, f/1.8, (wide), OIS e PDAF Câm. Selfie 32 MP, f/2.2, 26mm (wide), 1/2.8 Vídeo 4K - 30 FPS Bateria 5000mah Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/6 Rede: 3g, 4g e 5g	UN	30	XIAOMI	1599,00	
<b>Aparelho de Celular</b> <b>Nas seguintes descrições mínimas:</b> Processador Qualcomm SM7435-AB Snapdragon 7s Gen 2 (4 nm) Octa-core (4x2.40 GHz e 4x1.95 GHz) GPU Adreno 710 Memória RAM 12gb Armazenamento 512gb Tela – Tipo AMOLED Resolução 1220 x 2712 pixels	UN	10	XIAOMI	2359,00	

**TECH**



Densidade 446 ppi  
Frequência 120Hz  
Proteção  
Corning Gorilla Glass Victus  
Câmera principal 64 MP, f/1.8, 25mm (wide), OIS e PDAF  
Vídeo gyro-EIS, Full HD - 60 fps e 4K - 30 fps  
Câm. Selfie 16 MP, f/2.5, (wide)  
Bateria 5100 mAh  
Wi-Fi Dual Band, Wi-Fi Direct e 802.11 a/b/g/n/ac  
Carregador 67W  
Rede 3g, 4g, 5g

Validade da proposta: 60 dias.

Local: Rio Bonito do Iguaçu-Pr

Data: 20/06/2024.

**RIO TECH**  
**CELULARES**

*Luiz Antonio*

Nome do responsável, assinatura e carimbo

PREFEITURA MUNICIPAL

000043

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

## Cotação de Preços

Rio tech <celularesriotechrbi@gmail.com>

qui, 20/06/2024 10:44

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

 2 anexos (9 MB)

COTAÇÃO DE PREÇOS CELULARES.pdf; COTAÇÃO DE PREÇOS CAMERAS DE SEGURANÇA.pdf;

Bom dia,

Ref.: Segue em anexo a cotação de celulares e câmeras de segurança solicitados!

Atenciosamente,

Lucas Damian  
Rio Tech Celulares.





EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1027  
CENTRO – CEP 85301-410  
FONE/FAX: (42) 3635-5575  
LARANJEIRAS DO SUL-PR  
CNPJ: 07.161.411/0001-08  
E-MAIL: mello.mello@gmail.com



**ATT. MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**ORÇAMENTO:**

**OBJETO: Aquisição de aparelhos de celulares, para suprir as demandas desta  
Município.**

Descrição	UN	Quant.	MARCA	Valor Unitário
<b>Aparelho de Celular</b> <b>Nas seguintes descrições mínimas:</b> CPU Octa-core (2x2.2 GHz Cortex-A76 e 6x2.0 GHz Cortex-A55) GPU Mali-G57 MC2 Memória RAM 6 GB Armazenamento 128 GB Tela Super AMOLED Tamanho 6.5 1080 x 2340 Frequência 90Hz Câmera principal 50 MP, f/1.8, (wide) Vídeo Full HD - 30 fps Câmera Selfie 13 MP, f/2.0, (wide) Vídeo FULLHD - 30fps Bateria 5000 mAh Carregador 15W REDES DE DADOS 3G, 4G Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac, Dual Band e Wi-Fi Direct Bluetooth A2DP, LE e 5.3 GPS, QZSS, BDS, GALILEO e GLONASS	UN	30	SAMSUNG	999,00
<b>Aparelho de Celular</b> <b>Nas seguintes descrições mínimas:</b> Proteção Água IP67 CPU Octa-core (4x2.4 GHz Cortex-A78 e 4x2.0 GHz Cortex-A55) GPU Mali-G68 MP5 Memória RAM 8GB Armazenamento 256 GB Tela – Tipo Super AMOLED Tamanho 6.4 Resolução 1080 x 2340 pixels Frequência 120Hz Densidade 403 ppi Proteção Corning Gorilla Glass 5 Câmera principal 50 MP, f/1.8, (wide), OIS e PDAF Câmera Selfie 32 MP, f/2.2, 26mm (wide), 1/2.8 Vídeo 4K - 30 FPS Bateria 5000mah Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/6 Rede: 3g, 4g e 5g	UN	30	SAMSUNG	2.699,00
<b>Aparelho de Celular</b> <b>Nas seguintes descrições mínimas:</b> Processador Qualcomm SM7435-AB Snapdragon 7s Gen 2 (4 nm) Octa-core (4x2.40 GHz e 4x1.95 GHz) GPU Adreno 710 Memória RAM 12gb Armazenamento 512gb Tela – Tipo AMOLED Resolução 1220 x 2712 pixels Densidade 446 ppi Frequência 120Hz Proteção Corning Gorilla Glass Victus Câmera principal 64 MP, f/1.8, 25mm (wide), OIS e PDAF Vídeo gyro-EIS, Full HD - 60 fps e 4K - 30 fps Câmera Selfie 16 MP, f/2.5, (wide) Bateria 5100 mAh Wi-Fi Dual Band, Wi-Fi Direct e 802.11 a/b/g/n/ac Carregador 67W Rede 3g, 4g, 5g	UN	10	XIAOMI	2.599,00

Validade da proposta: 60 dias.

Local: LARANJEIRAS DO SUL

Data: 10 DE JUNHO DE 2024

R DE MELLO MORELES  
INFORMATICA:071  
CA:0716141  
1000108

Assinado de  
forma digital por  
R DE MELLO  
MORELES  
INFORMATICA:071  
61411000108  
Dados: 2024.06.10  
14:42:51 -03'00'

RODRIGO DE MELLO MORELES

**Re: Solicitação de Cotação de Preços**

Rodrigo Mello <mello.mello@gmail.com>

seg, 10/06/2024 14:44

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>



📎 1 anexos (384 KB)

ORÇAMENTO AP CELULAR RBI.pdf;

Boa tarde. Em anexo.

Em ter., 4 de jun. de 2024 às 14:25, Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com> escreveu:

*Boa tarde,*

*Ref.: Aquisição de aparelhos de celulares*

*Segue anexo proposta para cotação de preços, favor preencher todos os campos, imprimir, assinar e enviar uma cópia assinada.*

*Atenciosamente,*

*Kariane Doss*

*Departamento de Compras*

*Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.*

*Por gentileza confirmar o recebimento.*



**Departamento de Compras**

**Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu**

**CNPJ: 95.587.770/0001-99**

--


Rodrigo de Mello Moreles

Analista de Sistemas

Conexão Informática

Tel 42 3635-5575

42 9977-9727

 celular tem que ter seguro :)



cobertura em caso de roubo, furto qualificado, quebra de tela e até danos por líquido

selecione e aproveite!

PREFEITURA MUNICIPAL

000047

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

R\$ 735,00 5%

**R\$ 698,25**

no Pix

 R\$ 735,00 em até 4x

[mais formas de pagame](#)

 [Rio Bonito do Iguaçú](#)

 receba até 05 de julh

[frete mais barato na com](#)

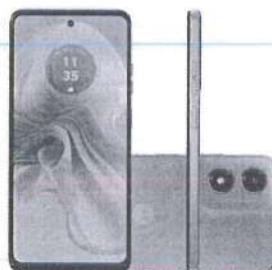
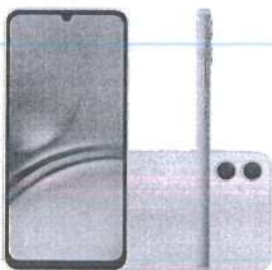
eeei, aproveite também

 1 ano de s qualifiad em até 4x [ver cobert](#)

com

Este produto é vendido por por Americanas, que garar pedido à entrega. [saiba mai](#)

### you also may like this



smartphone samsung galaxy a05 128gb 4g wi-fi tela 6.7" dual chip 4gb ram...

smartphone motorola moto g04 4g 128gb tela 6.6" 4gb ram câmara 16mp...

smartphone samsung galaxy a05 128gb 4g wi-fi tela 6.7" dual chip 4gb ram...

smartphone samsung galaxy a15 4g 128gb tela 6.5" 4gb ram câmara tripla ...

smartphone 128gb tela 6

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.



Busca no magalu

Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Informática

Saldão

Baixe o SuperApp

Cartão Magalu

Entrar ou cadastrar-se

VERSÃO PARA SMART TV



magalu > Smartphone Samsung Galaxy A05s 6,7" 128GB Prata 6GB RAM Câm. Tripla 50MP + Selfie 8MP Bateria 5000mAh Dual Chip

# Smartphone Samsung Galaxy A05s 6,7" 128GB Prata 6GB RAM Câm. Tripla 50MP + Selfie 8MP Bateria 5000mAh Dual Chip

Código 237216800 | [Ver descrição completa](#) | [Samsung](#)



12033D

Cor: Prata



Vendido e entregue por **Magalu**

R\$ 1.099,00

**R\$ 899,10** no Pix

(10% de desconto)

ou R\$ 999,00 em 8x de R\$ 124,88 sem juros

Cartão de crédito  
sem juros

R\$ 999,00  
8xR\$ 124,88

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

RETIRE NA LOJA GRÁTIS!

alterar

📍 85340-000

🚗 Retire este produto ainda hoje

Receba em até 7 dias úteis



+ 21



Magalu Indica

é entrega rápida, menor preço e melhores lojistas pra você.



Magalu Garante

a sua compra, do pedido à entrega.



Devolução Gratuita

em até 7 dias depois de receber o produto.



85340-000

para

Entre e registre-se



Busca no magalu



Cartão Magalu

Baixar o SuperApp

Saldão

Informática

TV e Vídeo

Eletrodomésticos

Móveis

Celulares

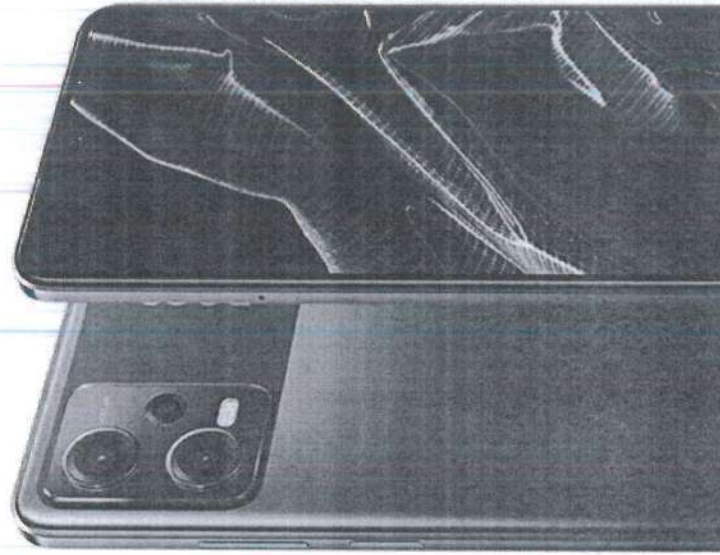
Ofertas do Dia

Todos os departamentos

MAGALU > Celulares e Smartphones > Xiaomi > Smartphone POCO X5 5G 8GB/256GB Dual SIM Global Preto

# Smartphone POCO X5 5G 8GB/256GB Dual SIM Global Preto

Código ab6efa3bac | Ver descrição completa | Xiaomi



★★★★★ 5.0 (1) [Avaliar produto](#)

Vendido por **Ticomico**  
Entregue por **MAGALU**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 2.270,00

**R\$ 1.920,42** no Pix

(10% de desconto)

ou R\$ 2.133,80 em 10x de R\$ 213,38 sem juros

**Cartão de crédito**  
sem juros

R\$ 2.133,80  
10xR\$ 213,38

COMPRAR AGORA

ADICIONAR A SACOLA

RIO BONITO DO IGUAÇU, PR - 85340-000 [alterar](#)





+ 19

magalu indica

★★★★☆ 4.8 (1304) [Avaliar produto](#)



Armazenamento interno: **256GB**

256GB

Cor: **Grafite**



Vendido e entregue por **MAGALU**

R\$ 1.999,00

**R\$ 1.394,10** no Pix

(10% de desconto)

ou R\$ 1.549,00 em 10x de R\$ 154,90 sem juros

**MAIS VENDIDO**

Cartão de crédito  
sem juros

R\$ 1.549,00  
10x R\$ 154,90

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

RETIRE NA LOJA GRÁTIS!



Magalu Indica

é entrega rápida, menor preço e melhores lojistas pra você.



Magalu Garante

a sua compra, do pedido à entrega.



Devolução Gratuita

em até 7 dias depois de receber o produto.



**RIO BONITO DO IGUAÇU, PR - 85340-000**

**Receba em até 9 dias úteis**  
Após o pagamento confirmado



Smartphone Motorola Moto G84 256GB Gra... **R\$ 1.394,10 no Pix** ou 10x de R\$ 154,90 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade

Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos

Busca no Magalu

Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se

Ofertas para Rio Bonito do Iguacu - 85340-000

TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o SuperApp

Eletrrodomésticos Móveis Celulares

Ofertas do Dia

Todos os departamentos

Smartphones > Motorola > Moto G84 > Smartphone Motorola Moto G84 256GB Grafite 5G Snapdragon 695 8GB RAM 6,55" Câ. Dupla + Selfie 16MP Dual Chip

Smartphone Motorola Moto G84 256GB Grafite 5G Snapdragon 695 8GB RAM 6,55" Câ. Dupla + Selfie 16MP Dual Chip

Código 237875800 | Ver descrição completa | Motorola

Voltar ao topo

Descrição Completa

Avaliação dos Clientes

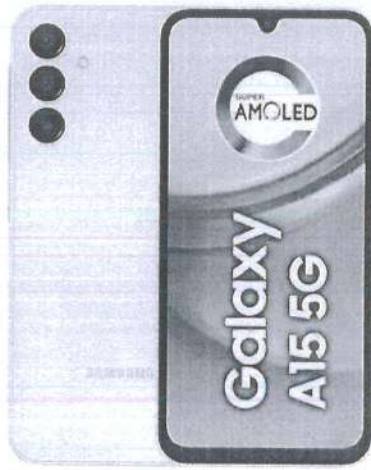
Formas de Pagamento

Smartphone Motorola Moto G84 256GB Gra... R\$ 1.394,10 no Pix ou 10x de R\$ 154,90 no cartão

Magalu

PREFEITURA MUNICIPAL RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

000052



★ 5.0 133 avaliações 15 perguntas

R\$ 1.699,90 Baixou 22%

R\$ 1.332,22 em até 10x de R\$ 133,22 sem juros no cartão de crédito.

**R\$ 1.199,00**

No Pix com 10% de desconto

[Ver mais opções de pagamento >](#)

Comprar

 Vendido e entregue por **Casas Bahia**

Parcele sua compra sem cartão de crédito.

 Em até 24x utilizando o Carnê Digital. [Quer saber mais?](#)

Calcule o frete e prazo de entrega

85340-000

[Usar minha localização](#)

Rio Bonito do Iguçu - PR

Encontre aqui as melhores ofertas

Informe seu CEP



### Smartphone Motorola Moto G84 256GB Viva Magenta Vegan Leather 5G Tela 6,55 Câmera Dupla 50MP Selfie 16MP Android 13

(Cód. Item 1564734227) | Outros produtos [Motorola](#)



★ Sem avaliações

R\$ 1.541,30 em até 10x de R\$ 154,13 sem juros no cartão de crédito.

**R\$ 1.387,17**

no PIX com 10% de desconto

[Ver mais opções de pagamento >](#)

Comprar

Vendido e entregue por [CARREFOUR BRASIL](#)

Calcule o frete e prazo de entrega

[Usar minha localização](#)

Descrição do produto

Especificações Técnicas

Contato Motorola

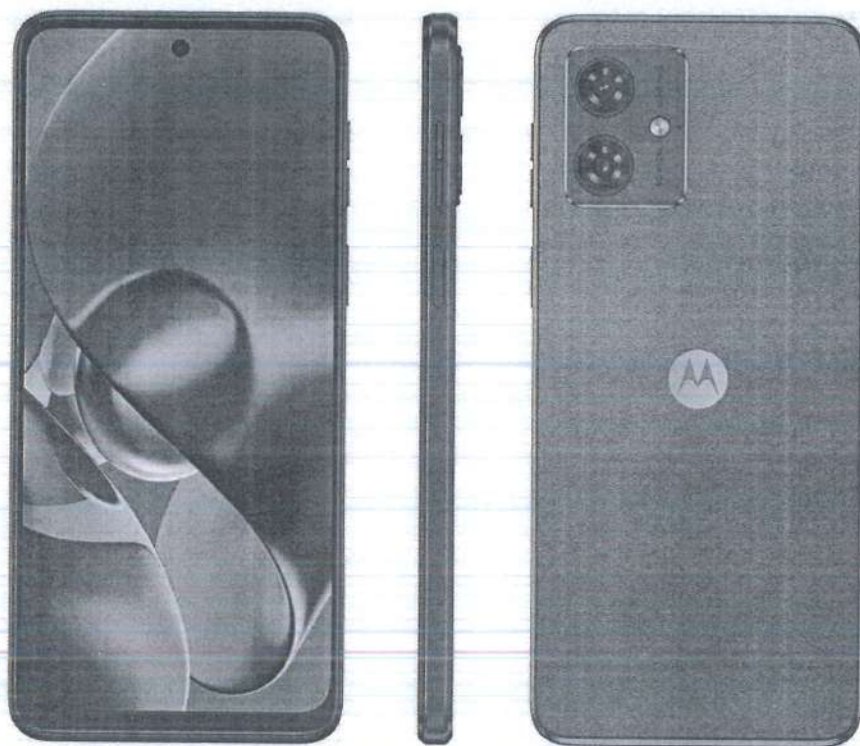
[Denunciar produto](#)



magalu > Celulares e Smartphones > Motorola > Smartphone Motorola Moto G54 256GB Azul 5G 8GB RAM 6,5" Câm. Dupla + Selfie 16MP Dual Chip

# Smartphone Motorola Moto G54 256GB Azul 5G 8GB RAM 6,5" Câm. Dupla + Selfie 16

Código 237876300 | [Ver descrição completa](#) | Motorola



★★★★★ 4.7 (305)

Armazenamento inte

128GB 256GB

Cor: Azul



Vendido e entregue por

R\$ 1.799,00

**R\$ 1.169,10** no

(10% de desconto)

ou R\$ 1.299,00 em 10x r

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

+ 13



RETI

📍 RIO BONITO DO I



**Magalu Garante**

a sua compra, do pedido à entrega.



**Devolução Gratuita**

em até 7 dias depois de receber o produto.

🚗 **Retire este produ**

🚗 **Receba em até**  
Após o pagament

🏪 **Retire na loja a**  
Após aprovação c  
funcionamento de

Os prazos de entrega come  
pagamento e podem variar j

👍 **Seleção de produtos patrocinados para você**  
Patrocinados

Smartphone Motorola Moto G54 2... **R\$ 1.169,10 no Pix**  
ou 10x de R\$ 129,90 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Cupom

Ofertas da TV

iPhone

Samsung

Motorola

Acessórios para Celulares

Fones de Ouvido

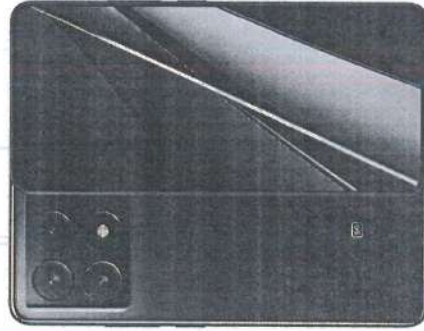
Smartwatches

casasbahia.com.br > Telefones e Celulares > Smartphones > Android

DESCONTO PEGANDO USE LIQUIDA

# Smartphone POCO X6 PRO 5G Preto, 512GB, Tela 6,67", 12GB de RAM, Câmera Traseira Tripla, Android 14 e Processador Octa-Core

(Cód. Item 55065763) Outros produtos [Xiaomi](#)



+4

Vendido e entregue por Casas Bahia

★★★★★ 5.0 2 avaliações 6 perguntas

R\$ 3.999,00 Baixou 14%

R\$ 3.426,90 em até 10x de R\$ 342,69 sem juros no cartão de crédito.

## R\$ 3.084,21

No Pix com 10% de desconto

Comprar

[Ver mais opções de pagamento >](#)



Parcela sua compra sem cartão de crédito.

Em até 24x utilizando o Carnê Digital. [Quer saber mais?](#)

Calcule o frete e prazo de entrega

85340-000

Consultar

Rio Bonito do Iguacu - PR

Normal

até 28 de junho, sexta

R\$ 7,90



**TECH****COTAÇÃO DE PREÇOS**

<b>Fornecedor:</b>	RIO TECH CELULARES
<b>CNPJ:</b>	492504030001-88
<b>Telefone:</b>	(42) 9 98157012
<b>E-mail:</b>	clularesriotechrbi@gmail.com
<b>Endereço:</b>	Euclides Ribeiro , 242, Centro, Rio Bonito do Iguaçú, Paraná.

**OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos para instalação de Câmeras de Segurança no perímetro urbano de Rio Bonito do Iguaçú.

Descrição	UN	Quant.	Valor Un.	Valor Total
<b>CAMERA DE 8MP RESOLUCAO 4K (2160P), nas seguintes especificações:</b> -Sensor de Imagem: 1/2.7" 8 MP Progressive CMOS -Resolução: 8 MP -Sensibilidade Noturna: 0.009Lux@F2.0 -Lente: Fixa 3.6 mm -Distância Máxima do Infravermelho: 30 metros -Interface: 1 RJ-45 (10/100Base-T) -Protocolos: ARP/ Bonjour/ DDNS/ DHCP/ DNS/ FTP/ HTTP/ HTTPS/ Onvif/ IPv4/ IPv6, INTELBRASI -Nível de proteção: IP67 MODELO DE REFERENCIA: INTELBRAS VIP 3830B 4K	UN	16	499,00	7984,00
<b>CAIXA HERMETICA METALICA, nas seguintes especificações:</b> Dimensões (altura/largura/profundidade): 40x30x20cm -Nível de proteção: ip67	UN	16	350,00	5600,00
<b>BATERIA SELADA 12 VOLTS 7 AMPERES</b>	UN	16	189,00	3024,00

PREFEITURA MUNICIPAL

000057

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

**TECH**

<b>NVR (GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO) 16 CANAIS, nas seguintes especificações:</b> -Interface de rede gigabit -Suporte a gravações em 4k -Suporte até 10tb de armazenamento	UN	1	659,00	659,00
<b>FONTE NOBREAK 12V 2AH, nas seguintes especificações:</b> -Tensão de entrada: 90 ~ 240Vac (Full Range) -Tensão de saída: 13.8VDC -Potencia: 24w -Corrente:2AH -Conectores: 2 conectores p4 -Proteção: Entrada: Surto de tensão e surtos de corrente. Saída: Curto-circuito e sobrecarga.	UN	16	259,00	4144,00
<b>SWITCH GERENCIÁVEL 24P GIGABIT, nas seguintes especificações:</b> -24× Portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps -1× Porta de Console RJ45 -Fonte de Alimentação 100-240 V AC~50/60 Hz -Montagem Instalável em Rack -Capacidade de Comutação 56 Gbps	UN	3	629,00	1887,00

**TECH**



<ul style="list-style-type: none"><li>-Taxa de Encaminhamento de Pacotes 41.66 Mpps</li><li>-Tabela de Endereços MAC 16K</li><li>-Agregação de links</li><li>-Até 8 grupos de agregação e até 8 portas por grupo</li><li>-Protocolo Spanning Tree</li><li>-Detecção de Loopback</li></ul>					
<p><b>SSD 1.92 TB</b>, nas seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Formato: 2,5 polegadas</li><li>-Interface: SATA Rev.3.0 (6Gb/s) – com compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)</li><li>-Capacidade: 1920 GB</li><li>-Proteção contra perda de energia com base em hardware</li><li>-MTBF (Tempo Médio entre Falhas) 2 milhões de horas</li><li>-Leitura/gravação sequencial: 1920 GB – 560MBs/530MBs</li></ul>	UN	2	995,00	1990,00	
<p><b>RACK DE PAREDE 6U</b>, nas seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Altura externa: 330mm</li><li>-Largura externa:550mm - 19" Polegadas (Padrão de todos os equipamentos)</li><li>-Profundidade: 370mm</li><li>-Suporte 50kg</li></ul>	UN	4			



<p><b>ROTEADOR/FIREWALL/VPN</b>, nas seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Frequência nominal CPU: 880MHz</li> <li>-Núcleos CPU: 2</li> <li>-RAM: 256MB</li> <li>-Portas ethernet 10/100/1000: 5</li> <li>-Sistema operacional baseado em linux</li> </ul> <p>com suporte a firewall /controle de banda /qos/              vpn server /vpn client</p>	UN	4	519,00	2076,00
---	----	---	--------	---------

Validade da proposta: 30 dias.  
 Local: Rio Bonito do Iguaçu-Pr  
 Data: 20/06/2024.

**RIO TECH  
 CELULARES**

*[Handwritten Signature]*

Nome do responsável, assinatura e carimbo

## Cotação de Preços

Rio tech <celularesriotechrbi@gmail.com>

qui, 20/06/2024 10:44

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

📎 2 anexos (9 MB)

COTAÇÃO DE PREÇOS CELULARES.pdf; COTAÇÃO DE PREÇOS CAMERAS DE SEGURANÇA.pdf;

Bom dia,

Ref.: Segue em anexo a cotação de celulares e câmeras de segurança solicitados!

Atenciosamente,

Lucas Damian

Rio Tech Celulares.



EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1027  
CENTRO – CEP 85301-410  
FONE/FAX: (42) 3635-5575  
LARANJEIRAS DO SUL-PR  
CNPJ: 07.161.411/0001-08  
E-MAIL: mello.mello@gmail.com



**ATT. MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**ORÇAMENTO:**

**OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para instalação de Câmeras de Segurança no perímetro urbano de Rio Bonito do Iguaçu.**

Descrição	UN	Quant.	Valor Un.
<b>CAMERA DE 8MP RESOLUÇÃO 4K (2160P)</b> , nas seguintes especificações: -Sensor de Imagem: 1/2.7" 8 MP Progressive CMOS -Resolução: 8 MP -Sensibilidade Noturna: 0.009Lux@F2.0 -Lente: Fixa 3.6 mm -Distância Máxima do Infravermelho: 30 metros -Interface: 1 RJ-45 (10/100Base-T) -Protocolos: ARP/ Bonjour/ DDNS/ DHCP/ DNS/ FTP/ HTTP/ HTTPS/ Onvif/ IPv4/ IPv6, INTELBRAS1 -Nível de proteção: IP67 MODELO DE REFERENCIA: INTELBRAS VIP 3830B 4K	UN	16	<b>1.610,00</b>
<b>CAIXA HERMETICA METALICA</b> , nas seguintes especificações: Dimensões (altura/largura/profundidade): 40x30x20cm -Nível de proteção:ip67	UN	16	<b>260,00</b>
<b>BATERIA SELADA 12 VOLTS 7 AMPERES</b>	UN	16	<b>99,00</b>
<b>NVR (GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO) 16 CANAIS</b> , nas seguintes especificações: -Interface de rede gigabit -Suporte a gravações em 4k -Suporte até 10tb de armazenamento	UN	1	<b>2.300,00</b>
<b>FONTE NOBREAK 12V 2AH</b> , nas seguintes especificações: -Tensão de entrada: 90 ~ 240Vac (Full Range) -Tensão de saída: 13.8VDC -Potencia: 24w -Corrente:2AH -Conectores: 2 conectores p4 -Proteção: Entrada: Surtos de tensão e surtos de corrente. Saída: Curto-circuito e sobrecarga.	UN	16	<b>125,00</b>
<b>SWITCH GERENCIÁVEL 24P GIGABIT</b> , nas seguintes especificações: -24× Portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps -1× Porta de Console RJ45 -Fonte de Alimentação 100-240 V AC~50/60 Hz -Montagem Instalável em Rack	UN	3	<b>1.550,00</b>

R DE MELLO Assinado de forma digital por R DE MORELES  
MORELES MELLO MORELES  
INFORMATICA:07161411000108  
CA:07161411000108  
1000108  
Dados: 2024.06.10 15:26:45 -03'00'

<ul style="list-style-type: none"> <li>-Capacidade de Comutação 56 Gbps</li> <li>-Taxa de Encaminhamento de Pacotes 41.66 Mpps</li> <li>-Tabela de Endereços MAC 16K</li> <li>-Agregação de links</li> <li>-Até 8 grupos de agregação e até 8 portas por grupo</li> <li>-Protocolo Spanning Tree</li> <li>-Detecção de Loopback</li> </ul>			
<p><b>SSD 1.92 TB</b>, nas seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Formato: 2,5 polegadas</li> <li>-Interface: SATA Rev.3.0 (6Gb/s) – com compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)</li> <li>-Capacidade: 1920 GB</li> <li>- Proteção contra perda de energia com base em hardware</li> <li>-MTBF (Tempo Médio entre Falhas) 2 milhões de horas</li> <li>-Leitura/gravação sequencial: 1920 GB – 560MBs/530MBs</li> </ul>	UN	2	1.740,00
<p><b>RACK DE PAREDE 6U</b>, nas seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Altura externa: 330mm</li> <li>-Largura externa:550mm - 19" Polegadas (Padrão de todos os equipamentos)</li> <li>-Profundidade: 370mm</li> <li>-Suporte 50kg</li> </ul>	UN	4	595,00
<p><b>ROTEADOR/FIREWALL/VPN</b>, nas seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Frequência nominal CPU: 880MHz</li> <li>-Núcleos CPU: 2</li> <li>-RAM: 256MB</li> <li>-Portas ethernet 10/100/1000: 5</li> <li>-Sistema operacional baseado em linux com suporte a firewall /controle de banda /qos/ vpn server /vpn client</li> </ul>	UN	4	550,00

Validade da proposta: 30 dias.  
 Local: LARANJEIRAS DO SUL  
 Data: 10 DE JUNHO DE 2024

**R DE MELLO MORELES INFORMATICA:071**  
 Assinado de forma digital por R DE MELLO MORELES INFORMATICA:071  
 CA:071614161411000108  
 1000108  
 Dados: 2024.06.10 15:26:59 -03'00'

RODRIGO DE MELLO MORELES



## Re: Solicitação de Cotação de Preços

Rodrigo Mello <mello.mello@gmail.com>

seg, 10/06/2024 15:28

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

📎 1 anexos (441 KB)

ORÇAMENTO CFTV RBI.pdf;

Boa tarde. Em anexo.

Em seg., 27 de mai. de 2024 às 08:31, Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com> escreveu:

*Bom dia,*

*Ref.: Aquisição de Materiais e equipamentos para instalação de Câmeras de Segurança.*

*Segue anexo proposta para cotação de preços, favor preencher todos os campos, imprimir, assinar e enviar uma cópia assinada.*

*Atenciosamente,*

*Kariane Doss*

*Departamento de Compras*

*Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.*

*Por gentileza confirmar o recebimento.*



**Departamento de Compras**

**Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu**

**CNPJ: 95.587.770/0001-99**

--

Rodrigo de Mello Moreles

Analista de Sistemas

Conexão Informática

Tel 42 3635-5575

42 9977-9727



## KWIATKOSKI INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

CNPJ: 20.775.038/0001-43

Rua Duque De Caxias, 1860, Centro, Laranjeiras do sul-PR

TEL/ WHATAPP: 42-9 99721559 / 42-998388162

### COTAÇÃO DE PREÇOS

<b>Fornecedor:</b>	TIAGO KWIA TKOSKI
<b>CNPJ:</b>	20.775.038/0001-43
<b>Telefone:</b>	42 99838-8162
<b>E-mail:</b>	Tiagokwiatkoski2@outlook.com
<b>Endereço:</b>	Rua Duque de Caxias – Cristo Rei – 1860 – Laranjeiras do Sul - PR

**OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos para instalação de Câmeras de Segurança no perímetro urbano de Rio Bonito do Iguaçu.

Descrição	UN	Quant.	Valor Un.	Valor Total
<b>CAMERA DE 8MP RESOLUÇÃO 4K (2160P), nas seguintes especificações:</b> -Sensor de Imagem: 1/2.7" 8 MP Progressive CMOS -Resolução: 8 MP -Sensibilidade Noturna: 0.009Lux@F2.0 -Lente: Fixa 3.6 mm -Distância Máxima do Infravermelho: 30 metros -Interface: 1 RJ-45 (10/100Base-T) -Protocolos: ARP/ Bonjour/ DDNS/ DHCP/ DNS/ FTP/ HTTP/ HTTPS/ Onvif/ IPv4/ IPv6, INTELBRAS1 -Nível de proteção: IP67	UN	16	R\$1.380,00	R\$22.080,00



## KWIATKOSKI INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

CNPJ: 20.775.038/0001-43

Rua Duque De Caxias, 1860, Centro, Laranjeiras do sul-PR

TEL/ WHATAPP: 42-9 99721559 / 42-998388162



MODELO DE REFERENCIA:	INTELBRAS VIP 3830B 4K				
<b>CAIXA HERMETICA METALICA</b> , nas seguintes especificações: Dimensões (altura/largura/profundidade): 40x30x20cm -Nível de proteção: ip67	UN	16	R\$375,00	R\$6.000,00	
<b>BATERIA SELADA 12 VOLTS 7 AMPERES</b>	UN	16	R\$130,00	R\$2.080,00	
<b>NVR (GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO) 16 CANAIS</b> , nas seguintes especificações: -Interfacc de rede gigabit -Suporte a gravações em 4k -Suporte até 10tb de armazenamento	UN	1	R\$3.600,00	R\$3.600,00	
<b>FONTE NOBREAK 12V 2AH</b> , nas seguintes especificações: -Tensão de entrada: 90 ~ 240Vac (Full Range) -Tensão de saída: 13.8VDC -Potencia: 24w -Corrente:2AH -Conectores: 2 conectores p4	UN	16	R\$180,00	RS2.880,00	



## KWIATKOSKI INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

CNPJ: 20.775.038/0001-43

Rua Duque De Caxias, 1860, Centro, Laranjeiras do sul-PR

TEL/ WHATAPP: 42-9 99721559 / 42-998388162

-Proteção: Entrada: Surto de tensão e surtos de corrente. Saída: Curto-circuito e sobrecarga.				
<b>SWITCH GERENCIÁVEL 24P GIGABIT</b> , nas seguintes especificações: -24× Portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps -1× Porta de Console RJ45 -Fonte de Alimentação 100-240 V AC~50/60 Hz -Montagem Instalável em Rack -Capacidade de Comutação 56 Gbps -Taxa de Encaminhamento de Pacotes 41.66 Mpps -Tabela de Endereços MAC 16K -Agregação de links -Até 8 grupos de agregação e até 8 portas por grupo -Protocolo Spanning Tree -Detecção de Loopback	UN	3	R\$1.935,00	R\$5.805,00
<b>SSD 1.92 TB</b> , nas seguintes especificações: -Formato: 2,5 polegadas	UN	2	R\$530,00	R\$1.060,00



## KWIATKOSKI INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

CNPJ: 20.775.038/0001-43

Rua Duque De Caxias, 1860, Centro, Laranjeiras do sul-PR

TEL/ WHATAPP: 42-9 99721559 / 42-998388162

<p>-Interface: SATA Rev.3.0 (6Gb/s) – com compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)</p> <p>-Capacidade: 1920 GB</p> <p>- Proteção contra perda de energia com base em hardware</p> <p>-MTBF (Tempo Médio entre Falhas) 2 milhões de horas</p> <p>-Leitura/gravação sequencial: 1920 GB – 560MBs/530MBs</p>	UN	4	R\$430,00	R\$1.720,00
<p><b>RACK DE PAREDE 6U</b>, nas seguintes especificações:</p> <p>-Altura externa: 330mm</p> <p>-Largura externa: 50mm - 19" Polegadas (Padrão de todos os equipamentos)</p> <p>-Profundidade: 370mm</p> <p>-Suporte 50kg</p> <p><b>ROTEADOR/FIREWALL/VPN</b>, nas seguintes especificações:</p> <p>-Frequência nominal CPU: 880MHz</p> <p>-Núcleos CPU: 2</p> <p>-RAM: 256MB</p> <p>-Portas ethernet 10/100/1000: 5</p>	UN	4	R\$765,00	R\$3.060,00



# KWIATKOSKI INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

CNPJ: 20.775.038/0001-43

Rua Duque De Caxias, 1860, Centro, Laranjeiras do sul-PR

TEL/ WHATAPP: 42-9 99721559 / 42-998388162

-Sistema operacional baseado em linux com suporte a firewall /controle de banda /qos/ vpn server /vpn client				
--	--	--	--	--

Validade da proposta: 30 dias.

Local: Laranjeiras do Sul - Pr

Data: 28/05/2024.

*Luiz Kwiatkoski*

Nome do responsável, assinatura e carimbo

20.775.038/0001-43  
KWIATKOSKI INSTALACAO  
E MANUTENCAO ELETRICA  
RUA DUQUE DE CAXIAS - 1860 - LOJA  
CENTRO  
85.301-300 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



**RE: Solicitação de Cotação de Preços**

tiago kwiatkoski <tiagokwiatkoski2@outlook.com>

ter, 28/05/2024 09:00

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

📎 1 anexos (913 KB)

orcamento prefeitura Rio Bonito.pdf;

Bom dia. Segue em anexo a proposta de orçamento solicitado.

DADOS BANCÁRIOS :

**BANCO DO BRASIL**

**TK ELETRICA E MANUT.**

AGENCIA-734-0

CONTA-46177-6

CNPJ-20.775.038/0001-43(CONTA JURIDICA)

**SICREDI**

**TK ELETRICA E MANUT.**

COOPERATIVA -0727

CONTA-56832-5

CNPJ-20.775.038/0001-43(CONTA JURIDICA)

**CHAVE PIX: 20.775.038/0001-43**

Atenciosamente,

Tiago Kwiatkoski





**KWIATKOSKI INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**

CNPJ: 20.775.038/0001-43

Rua Duque De Caxias, 1860, Centro, Laranjeiras do sul-PR

TEL/ WHATAPP: 42-9 99721559 / 42-998388162

De: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

Enviado: segunda-feira, 27 de maio de 2024 08:30

Para: tiago kwiatkoski <tiagokwiatkoski2@outlook.com>

Assunto: Solicitação de Cotação de Preços

Bom dia,

Ref.: *Aquisição de Materiais e equipamentos para instalação de Câmeras de Segurança.*

*Segue anexo proposta para cotação de preços, favor preencher todos os campos, imprimir, assinar e enviar uma cópia assinada.*

Atenciosamente,

Karlane Doss

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

Por gentileza confirmar o recebimento.



Departamento de Compras

Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ: 95.587.770/0001-99



NOVELL



EPSON



VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE COMPUTADORES



R. Sete de Setembro, 2525 – Centro – Laranjeiras do Sul – CEP: 85301-070

Fone(042 3635-2823) E-mail: nb@nbinformatica.com.br

Nelson bavaresco e Bavaresco LTDA - EPP cnpj 74.085.358/0001-09

ie: 406.019.03-94

### COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para instalação de Câmeras de Segurança no perímetro urbano de Rio Bonito do Iguaçú.

Descrição	UN	Quant.	Valor Un.	Valor Total
CAMERA DE 8MP RESOLUÇÃO 4K (2160P), nas seguintes especificações: -Sensor de Imagem: 1/2.7" 8 MP Progressive CMOS -Resolução: 8 MP -Sensibilidade Noturna: 0.009Lux@F2.0 -Lente: Fixa 3.6 mm -Distância Máxima do Infravermelho: 30 metros -Interface: 1 RJ-45 (10/100Base-T) -Protocolos: ARP/ Bonjour/ DDNS/ DHCP/ DNS/ FTP/ HTTP/ HTTPS/ Onvif/ IPv4/ IPv6, INTELBRAS1 -Nível de proteção: IP67 MODELO DE REFERENCIA: INTELBRAS VIP 3830B 4K	UN	16	2.000,00	32.000,00
CAIXA HERMETICA METALICA, nas seguintes especificações: Dimensões (altura/largura/profundidade): 40x30x20cm -Nível de proteção: ip66	UN	16	520,00	8.320,00
BATERIA SELADA 12 VOLTS 7 AMPERES	UN	16	115,00	1.840,00





VENDE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
DE COMPUTADORES

R. Sete de Setembro, 2525 – Centro – Laranjeiras do Sul – CEP: 85301-070

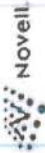
Fone(042.3635-2823) E-mail: [nb@nbinformatica.com.br](mailto:nb@nbinformatica.com.br)

Nelson bavaresco e Bavaresco LTDA - EPP cnpj 74.085.358/0001-09

ie: 406.019.03-94

<p><b>NVR (GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO) 16 CANAIS, nas seguintes especificações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Interface de rede gigabit</li> <li>-Suporte a gravações em 4k</li> <li>-Suporte até 10tb de armazenamento</li> </ul>	UN	1	1.426,00	1.426,00
<p><b>FONTE NOBREAK 12V 2AH, nas seguintes especificações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Tensão de entrada: 90 ~ 240Vac (Full Range)</li> <li>-Tensão de saída: 13.8VDC</li> <li>-Potencia: 24w</li> <li>-Corrente:2AH</li> <li>-Conectores: 2 conectores p4</li> <li>-Proteção: Entrada: Surtos de tensão e surtos de corrente. Saída: Curto-circuito e sobrecarga.</li> </ul>	UN	16	500,00	8.000,00
<p><b>SWITCH GERENCIÁVEL 24P GIGABIT, nas seguintes especificações:</b></p>	UN	3	870,00	2.610,00





VENDE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
DE COMPUTADORES

R. Sete de Setembro, 2525 – Centro – Laranjeiras do Sul – CEP: 85301-070

Fone(042.3635-2823) E-mail: [nb@nbinformatica.com.br](mailto:nb@nbinformatica.com.br)

Nelson bavaresco e Bavaresco LTDA - EPP cnpj 74.085.358/0001-09

ie: 406.019.03-94

<ul style="list-style-type: none"> <li>-24x Portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps</li> <li>-1x Porta de Console RJ45</li> <li>-Fonte de Alimentação 100-240 V AC~50/60 Hz</li> <li>-Montagem Instalável em Rack</li> <li>-Capacidade de Comutação 56 Gbps</li> <li>-Taxa de Encaminhamento de Pacotes 41.66 Mpps</li> <li>-Tabela de Endereços MAC 16K</li> <li>-Agregação de links</li> <li>-Até 8 grupos de agregação e até 8 portas por grupo</li> <li>-Protocolo Spanning Tree</li> <li>-Detecção de Loopback</li> </ul>	UN	2	2.175,00	4.350,00
<p>SSD 1.92 TB, nas seguintes especificações: -Formato: 2,5 polegadas</p>				





NOVELL



HEWLETT  
PACKARD

EPSON

VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
DE COMPUTADORES



R. Sete de Setembro, 2525 – Centro – Laranjeiras do Sul – CEP: 85301-070

Fone(042.3635-2823) E-mail: [nb@nbinformatica.com.br](mailto:nb@nbinformatica.com.br)

Nelson bavaresco e Bavaresco LTDA - EPP cnpj 74.085.358/0001-09

ie: 406.019.03-94

<p>-Interface: SATA Rev.3.0 (6Gb/s) – com compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)</p> <p>-Capacidade: 1920 GB</p> <p>- Proteção contra perda de energia com base em hardware</p> <p>-MTBF (Tempo Médio entre Falhas) 2 milhões de horas</p> <p>-Leitura/gravação sequencial: 1920 GB – 560MBs/530MBs</p>	UN	4	662,00	2.648,00
<p><b>RACK DE PAREDE 6U</b>, nas seguintes especificações:</p> <p>-Altura externa: 330mm</p> <p>-Largura externa:50mm - 19" Polegadas (Padrão de todos os equipamentos)</p> <p>-Profundidade: 370mm</p> <p>-Suporte 50kg</p>	UN	4	350,00	1.400,00
<p><b>ROTEADOR/FIREWALL/VPN</b>, nas seguintes especificações:</p> <p>-Frequência nominal CPU: 880MHz</p> <p>-Núcleos CPU: 2</p>	UN	4	350,00	1.400,00





EPSON



HEWLETT  
PACKARD

VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
DE COMPUTADORES

Novell



R. Sete de Setembro, 2525 – Centro – Laranjeiras do Sul – CEP: 85301-070

Fone(042 3635-2823) E-mail: [nb@nbinformatica.com.br](mailto:nb@nbinformatica.com.br)

Nelson bavaresco e Bavaresco LTDA – EPP cnpj 74.085.358/0001-09

ie: 406.019.03-94

-RAM: 256MB					
-Portas ethernet 10/100/1000: 5					
-Sistema operacional baseado em linux com suporte a firewall /controle de banda /qos/ vpn server /vpn client					

Validade da proposta: 30 dias.

LARANJEIRAS DO SUL – PR, 04 DE JANEIRO DE 2023



NELSON BAVARESCO

4.456.480-7

620.365.809-04

Nelson Bavaresco ME  
CNPJ 74 085 358 10001 94  
CCE 49601903 2525  
Rua 7 de Setembro 2523  
Fone / Fax 0xx42 335 2823

**Re: Duvida**

Raminny Pires <[raminnypires2014@gmail.com](mailto:raminnypires2014@gmail.com)>

qui, 06/06/2024 10:40

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <[orcamentoriobonito@hotmail.com](mailto:orcamentoriobonito@hotmail.com)>

 1 anexos (1 MB)

CamScanner 06-06-2024 10.37.pdf

bom dia!!

segue orçamento solicitado NB Informatica

Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <[orcamentoriobonito@hotmail.com](mailto:orcamentoriobonito@hotmail.com)> escreveu (segunda, 3/06/2024 à(s) 08:33):

Bom dia, pode ser a de nível de proteção: ip66

---

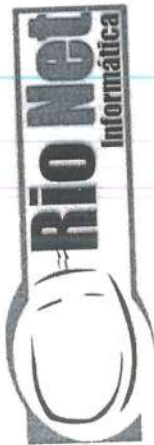
**De:** Raminny Pires <[raminnypires2014@gmail.com](mailto:raminnypires2014@gmail.com)>

**Enviado:** 29 de maio de 2024 15:45

**Para:** Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <[orcamentoriobonito@hotmail.com](mailto:orcamentoriobonito@hotmail.com)>

**Assunto:** Duvida

confirma pra mim se a **CAIXA HERMETICA METALICA** -Nível de proteção:ip67, pode ser a de Nível de proteção:ip66.



**O L SCHOFFEN & CIA LTDA.**  
CNPJ: 02.267.486/0001-54 / IE: 9014870730  
Av. XV de Novembro, 487, Centro, Rio Bonito do Iguaçú – PR - CEP: 85340-000  
WhatsApp: (42) 98434-5161 / (42) 3653-1293/ E-mail: [suporte@rbinet.com.br](mailto:suporte@rbinet.com.br)

### COTAÇÃO DE PREÇOS

<b>Fornecedor:</b>	O L SCHOFFEN & CIA LTDA – RioNet Informática
<b>CNPJ:</b>	02.267.486/0001-54
<b>Telefone:</b>	(42) 98434-5161
<b>E-mail:</b>	<a href="mailto:suporte@rbinet.com.br">suporte@rbinet.com.br</a>
<b>Endereço:</b>	Av. XV de Novembro, 487, Centro, Rio Bonito do Iguaçú – PR – CEP: 85340-000

**OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos para instalação de Câmeras de Segurança no perímetro urbano de Rio Bonito do Iguaçú.

Descrição	UN	Quant.	Valor Un.	Valor Total
<b>CAMERA DE 8MP RESOLUCAO 4K (2160P),</b> nas seguintes especificações: -Sensor de Imagem: 1/2.7" 8 MP Progressive CMOS -Resolução: 8 MP -Sensibilidade Noturna: 0.009Lux@F2.0 -Lente: Fixa 3.6 mm -Distância Máxima do Infravermelho: 30 metros -Interface: 1 RJ-45 (10/100Base-T) -Protocolos: ARP/ Bonjour/ DDNS/ DHCP/ DNS/ FTP/ HTTP/ HTTPS/ Onvif/ IPv4/ IPv6, INTELBRAS1 -Nível de proteção: IP67 MODELO DE REFERENCIA: INTELBRAS VIP 3830B 4K	UN	16	R\$1.759,00	R\$28.144,00
<b>CAIXA HERMETICA METALICA,</b> nas seguintes especificações: Dimensões (altura/largura/profundidade): 40x30x20cm -Nível de proteção: ip67	UN	16	R\$235,00	R\$3.760,00



**O L SCHOFFEN & CIA LTDA.**  
CNPJ: 02.267.486/0001-54 / IE: 9014870730  
Av. XV de Novembro, 487, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR - CEP: 85340-000  
WhatsApp: (42) 98434-5161 / (42) 3653-1293/ E-mail: [suporte@rbinet.com.br](mailto:suporte@rbinet.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL  
000079  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

BATERIA SELADA 12 VOLTS 7 AMPERES	UN	16	R\$195,00	R\$3.120,00
<b>NVR (GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO) 16 CANAIS</b> , nas seguintes especificações: -Interface de rede gigabit -Suporte a gravações em 4k -Suporte até 10tb de armazenamento	UN	1	R\$1299,00	R\$1.299,00
<b>FONTE NOBREAK 12V 2AH</b> , nas seguintes especificações: -Tensão de entrada: 90 ~ 240Vac (Full Range) -Tensão de saída: 13.8VDC -Potencia: 24w -Corrente:2AH -Conectores: 2 conectores p4 -Proteção: Entrada: Surto de tensão e surtos de corrente. Saída: Curto-circuito e sobrecarga.	UN	16	R\$116,00	R\$1856,00
<b>SWITCH GERENCIÁVEL 24P GIGABIT</b> , nas seguintes especificações: -24x Portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps -1x Porta de Console RJ45 -Fonte de Alimentação 100-240 V AC~50/60 Hz	UN	3	R\$799,00	2.397,00



**O L SCHOFFEN & CIA LTDA.**

CNPJ: 02.267.486/0001-54 / IE: 9014870730

Av. XV de Novembro, 487, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR - CEP: 85340-000  
WhatsApp: (42) 98434-5161 / (42) 3653-1293/ E-mail: [suporte@rbinet.com.br](mailto:suporte@rbinet.com.br)



<ul style="list-style-type: none"><li>-Montagem Instalável em Rack</li><li>-Capacidade de Comutação 56 Gbps</li><li>-Taxa de Encaminhamento de Pacotes 41.66 Mpps</li><li>-Tabela de Endereços MAC 16K</li><li>-Agregação de links</li><li>-Até 8 grupos de agregação e até 8 portas por grupo</li><li>-Protocolo Spanning Tree</li><li>-Detecção de Loopback</li></ul>	UN	2	R\$1039,00	R\$2.078,00
<p><b>SSD 1.92 TB</b>, nas seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Formato: 2,5 polegadas</li><li>-Interface: SATA Rev.3.0 (6Gb/s) – com compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)</li><li>-Capacidade: 1920 GB</li><li>- Proteção contra perda de energia com base em hardware</li><li>-MTBF (Tempo Médio entre Falhas) 2 milhões de horas</li><li>-Leitura/gravação sequencial: 1920 GB – 560MBs/530MBs</li></ul>	UN	4	R\$619,00	R\$2.476,00
<p><b>RACK DE PAREDE 6U</b>, nas seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Altura externa: 330mm</li></ul>	UN			



**O L SCHOFFEN & CIA LTDA.**  
CNPJ: 02.267.486/0001-54 / IE: 9014870730  
Av. XV de Novembro, 487, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR - CEP: 85340-000  
WhatsApp: (42) 98434-5161 / (42) 3653-1293/ E-mail: [suporte@rbinet.com.br](mailto:suporte@rbinet.com.br)

-Largura externa:550mm - 19" Polegadas (Padrão de todos os equipamentos) -Profundidade: 370mm -Suporte 50kg <b>ROTEADOR/FIREWALL/VPN</b> , nas seguintes especificações: -Frequência nominal CPU: 880MHz -Núcleos CPU: 2 -RAM: 256MB -Portas ethernet 10/100/1000: 5 -Sistema operacional baseado em linux com suporte a firewall /controle de banda /qos/ vpn server /vpn client	UN	4	R\$1545,00	R\$6.180,00
---	----	---	------------	-------------

Validade da proposta: 30 dias.  
Local: Rio Bonito do Iguaçu - PR  
Data: 11 / 06 / 2024.

*Diana Luiza P...*

Nome do responsável, assinatura e carimbo



CESTA DE PREÇOS

Aparelhos de Celulares								
Fornecedores: Kwiatkowski Instalações e Manutenção Elétrica – Forn. 01; O L Schoffen & Cia Ltda – Forn. 02; Rio Tech Celulares – Forn. 03; Conexão Informática – Forn. 04;								
Descrição	UN	Quant.	Forn. 01	Forn. 02	Forn. 03	Forn. 04	Site domínio amplo	Média de Valores
<b>Aparelho de Celular</b> Nas seguintes descrições mínimas: CPU Octa-core (2x2.2 GHz Cortex-A76 e 6x2.0 GHz Cortex-A55) GPU Mali-G57 MC2 Memória RAM 6 GB Armazenamento 128 GB Tela Super AMOLED Tamanho 6.5 1080 x 2340 Frequência 90Hz Câmera principal 50 MP, f/1.8, (wide) Vídeo Full HD - 30 fps	UN	30	3.800,00 (inexequível)	1.199,90	1.199,00	999,00	698,25 899,10	R\$ 999,05

08  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 000082  
 RIO BONFIM DO IGUAÇU-PR



<b>METALICA,</b> nas seguintes especificações: Dimensões (altura/largura/profundidade): 40x30x20cm -Nível de proteção:ip67	UN	16	195,00	115,00	130,00	99,00	189,00	RS 145,60
<b>BATERIA SELADA 12 VOLTS 7 AMPERES</b>	UN	1	1.299,00	1.426,00	3.600,00	2.300,00	659,00 (Valor não utilizado)	RS 2.156,25
<b>NVR (GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO) 16 CANAIS,</b> nas seguintes especificações: -Interface de rede gigabit -Suporte a gravações em 4k -Suporte até 10tb de armazenamento	UN	16	116,00	500,00	180,00	125,00	259,00	RS 236,00
<b>FONTE NOBREAK 12V 2AH,</b> nas seguintes especificações: -Tensão de entrada: 90 ~ 240Vac (Full Range) -Tensão de saída: 13.8VDC -Potencia: 24w -Corrente:2AH -Conectores: 2 conectores p4	UN	16	116,00	500,00	180,00	125,00	259,00	RS 236,00

<p><b>SSD 1.92 TB</b>, nas seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Formato: 2,5 polegadas</li> <li>-Interface: SATA Rev.3.0 (6Gb/s) – com compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)</li> <li>-Capacidade: 1920 GB</li> <li>- Proteção contra perda de energia com base em hardware</li> <li>-MTBF (Tempo Médio entre Falhas) 2 milhões de horas</li> <li>-Leitura/gravação sequencial: 1920 GB – 560MBs/530MBs</li> </ul>	UN	2	1.039,00	2.175,00	530,00	1.740,00	995,00	<b>R\$ 1.295,80</b>
<p><b>RACK DE PAREDE 6U</b>, nas seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Altura externa: 330mm</li> <li>-Largura externa:550mm - 19" Polegadas (Padrão de todos os equipamentos)</li> <li>-Profundidade: 370mm</li> <li>-Suporte 50kg</li> </ul>	UN	4	619,00	662,00	430,00	595,00	<b>Não cotou</b>	<b>R\$ 576,50</b>

PREFEITURA MUNICIPAL  
 000088  
  
 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 20/06/2024

Ao Departamento de Contabilidade

Sra. Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

**Assunto:** Solicitação de dotação orçamentaria

**OBJETO:** Aquisição de Câmeras de segurança e celulares.

**REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Administração.

Mediante o pedido de aquisição dos itens conforme documentação em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas, cujo valor é de R\$ 150.712,15 (Cento e cinquenta mil setecentos e doze reais e quinze centavos).

Atenciosamente,

Kariane Doss

Departamento de Compras



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122  
Rio Bonito do Iguaçu - PR



## SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 20 de junho de 2024.

Imo. Sra.

Kariane Doss

Departamento de Compras

**Ref. Indicação de previsão orçamentária para Aquisição de câmeras de segurança e celulares.**

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

### EXECUTIVO MUNICIPAL

170-000-02-001-04.122.0002.1004-4.4.90.52.00.00

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

680-000-03-001-04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00

690-505-03-001-04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00

### SECRETARIA DE FINANÇAS

1040-000-04-001-04.123.0004.1016-4.4.90.52.00.00

1040-000-04-001-04.123.0004.1016-4.4.90.52.00.00

### SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1680-000-05-002-15.451.0005.2023-4.4.9052.00.00

1690-501-05-002-15.451.0005.2023-4.4.9052.00.00

1700-505-05-002-15.451.0005.2023-4.4.9052.00.00

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

2360-103-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2370-104-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2380-105-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

3710-000-06-002-13.392.0007.1043-4.4.90.52.00.00

3730-505-06-002-13.392.0007.1043-4.4.90.52.00.00

3970-000-06-002-27.812.0008.1080-4.4.90.52.00.00

3980-1065-06-002-27.812.0008.1080-4.4.90.52.00.00

### SECRETARIA DE SAÚDE

4330-003-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122  
Rio Bonito do Iguaçu - PR



## SECRETARIA DE FINANÇAS

4340-304-07-001-.10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00  
4350-518-07-001-.10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00  
4360-1518-07-001-.10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

### SECRETARIA DA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

5440-000-08.001.20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00  
5450-006-08.001.20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00  
5460-505-08.001.20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00

### SECRETARIA DE VIAÇÃO

5620-000-09-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00  
5630-505-09-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00

### SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

6070-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00  
6080-505-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

Atenciosamente,

  
Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

CRC 071170-/O-6 PR



# Município de Rio Bonito do Iguçu

Solicitação 41/2024

PREFEITURA MUNICIPAL

000093

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Equipamento

Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>41</b>	<b>Aquisição de Material</b>	11/06/2024	12
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
3863-6	NORBERTO CARLOS ALGERI	0/2024	
<b>Local</b>			
310	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
<b>Órgão</b>			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
<b>Forma de pagamento</b>			
Descrição		Tipo	
EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NFE.		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
Local		Prazo	
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 - CENTRO.		12 Meses	

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE CAMERAS DE SEGURANÇA E CELULARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, MEDIANTE O SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

**Justificativa:**

É dever do Administração zelar pelo patrimônio público, pelo uso correto dos recursos e pela integridade física das pessoas. Sendo assim, é indispensável o uso de tecnologia para maximizar resultados e reduzir custos operacionais. A solução a ser escolhida dentre as alternativas possíveis visa possibilitar o monitoramento dos prédios públicos, a movimentação externa e interna de pessoas e veículos, atuando, previamente à ocorrência de delitos. A solução deverá possibilitar a visualização das imagens captadas pelas câmeras em tempo real, com qualidade e nitidez, que permitam a geração de provas e esclarecimentos dos contratempos ocorridos, o controle de acesso das entradas e saídas, a agilidade na recuperação de eventos ocorridos, com efetiva cobertura de todas as áreas. Os prédios públicos, especialmente as Escolas, Unidades de Saúde e Almoxarifado, são dotadas de equipamentos e materiais de alto custo e que precisam de proteção integral, visando evitar prejuízos aos cofres públicos. A solução deverá atender requisitos de qualidade, interoperabilidade e escalabilidade do sistema, possibilitando a vigilância e consequente proteção das pessoas, áreas e patrimônios públicos. A solução deverá possibilitar a visualização das imagens captadas pelas câmeras em tempo real, com qualidade e nitidez que permitam a geração de provas e esclarecimento dos contratempos ocorridos, o controle de acesso das entradas e saídas, agilidade na recuperação de eventos, com efetiva cobertura de todas as áreas. Por todo o exposto, as Secretarias Municipais pretendem utilizar a solução a ser escolhida como ferramenta legal de contratação dos serviços ora em debate, por meio de procedimento licitatório, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. A aquisição de aparelhos celulares tem por finalidade viabilizar a comunicação dos Gestores, Assessores entre si, com funcionários e público externo, para que o diálogo seja contínuo e ininterrupto, tornando-se célere e eficiente.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036530	APARELHO TELEFONICO CELULAR	UN	30,00	999,05	29.971,50
	Nas seguintes descrições mínimas: CPU Octa-core (2x2.2 GHz Cortex-A76 e 6x2.0 GHz Cortex-A55) GPU Mali-G57 MC2 Memória RAM 6 GB Armazenamento 128 GB Tela Super AMOLED Tamanho 6.5 1080 x 2340 Frequência 90Hz Câmera principal 50 MP, f/1.8, (wide) Vídeo Full HD - 30 fps Câm. Selfie 13 MP, f/2.0, (wide) Vídeo FULLHD - 30fps Bateria 5000 mAh Carregador 15W REDES DE DADOS 3G, 4G Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac, Dual Band e Wi-Fi Direct Bluetooth A2DP, LE e 5.3 GPS, QZSS, BDS, GALILEO e GLONASS.				

Obs.: Apresentar amostra.

TOTAL 29.971,50



# Município de Rio Bonito do Iguazu

Solicitação 41/2024



Equipamento

Página:2

**Lote**  
**002 Lote 002**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036530	APARELHO TELEFONICO CELULAR Nas seguintes descrições mínimas: Proteção Água IP67 CPU Octa-core (4x2.4 GHz Cortex-A78 e 4x2.0 GHz Cortex-A55) GPU Mali-G68 MP5 Memória RAM 8GB Armazenamento 256 GB Tela - Tipo Super AMOLED Tamanho 6.4 Resolução 1080 x 2340 pixels Frequência 120Hz Densidade 403 ppi Proteção Corning Gorilla Glass 5 Câmera principal 50 MP, f/1.8, (wide), OIS e PDAF Câm. Selfie 32 MP, f/2.2, 26mm (wide), 1/2.8 Vídeo 4K - 30 FPS Bateria 5000mah Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/6 Rede: 3g, 4g e 5g.	UN	30,00	1.444,72	43.341,60

Obs.: Apresentar amostra.

**TOTAL 43.341,60**

**Lote**  
**003 Lote 003**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036530	APARELHO TELEFONICO CELULAR Nas seguintes descrições mínimas: Processador Qualcomm SM7435-AB Snapdragon 7s Gen 2 (4 nm) Octa-core (4x2.40 GHz e 4x1.95 GHz) GPU Adreno 710 Memória RAM 12gb Armazenamento 512gb Tela - Tipo AMOLED Resolução 1220 x 2712 pixels Densidade 446 ppi Frequência 120Hz Proteção Corning Gorilla Glass Victus Câmera principal 64 MP, f/1.8, 25mm (wide), OIS e PDAF Vídeo gyro-EIS, Full HD - 60 fps e 4K - 30 fps Câm. Selfie 16 MP, f/2.5, (wide) Bateria 5100 mAh Wi-Fi Dual Band, Wi-Fi Direct e 802.11 a/b/g/n/ac Carregador 67W Rede 3g, 4g, 5g.	UN	10,00	2.982,42	29.824,20

Obs.: Apresentar amostra.

**TOTAL 29.824,20**

**Lote**  
**004 Lote 004**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036531	CAMERA CAMERA DE 8MP RESOLUCAO 4K (2160P), nas seguintes especificações: -Sensor de Imagem: 1/2.7" 8 MP Progressive CMOS -Resolução: 8 MP -Sensibilidade Noturna: 0.009Lux@F2.0 -Lente: Fixa 3.6 mm -Distância Máxima do Infravermelho: 30 metros -Interface: 1 RJ-45 (10/100Base-T) -Protocolos: ARP/ Bonjour/ DDNS/ DHCP/ DNS/ FTP/ HTTP/ HTTPS/ Onvif/ IPv4/ IPv6, INTELBRAS1 -Nível de proteção: IP67 MODELO DE REFERENCIA: INTELBRAS VIP 3830B 4K.	UN	16,00	1.449,60	23.193,60
036532	CAIXA HERMETICA METALICA CAIXA HERMETICA METALICA, nas seguintes especificações: Dimensões (altura/largura/profundidade): 40x30x20cm -Nível de proteção: ip67.	UN	16,00	348,00	5.568,00



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

Solicitação 41/2024

PREFEITURA MUNICIPAL

000095

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Equipamento

Página:3

036533	BATERIA SELADA 12 VOLTS 7 AMPERES	UN	16,00	145,60	2.329,60
036534	NVR NVR (GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO) 16 CANAIS, nas seguintes especificações: -Interface de rede gigabit -Suporte a gravações em 4k -Suporte até 10tb de armazenamento.	UN	1,00	2.156,25	2.156,25
036535	FORTE NOBREAK FORTE NOBREAK 12V 2AH, nas seguintes especificações: -Tensão de entrada: 90 ~ 240Vac (Full Range) -Tensão de saída: 13.8VDC -Potencia: 24w -Corrente:2AH -Conectores: 2 conectores p4 -Proteção: Entrada: Surto de tensão e surtos de corrente. Saída: Curto-circuito e sobrecarga.	UN	16,00	236,00	3.776,00
036536	SWITCH GERENCIÁVEL 24P GIGABIT SWITCH GERENCIÁVEL 24P GIGABIT, nas seguintes especificações: -24x Portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps -1x Porta de Console RJ45 -Fonte de Alimentação 100-240 V AC~50/60 Hz -Montagem Instalável em Rack -Capacidade de Comutação 56 Gbps -Taxa de Encaminhamento de Pacotes 41.66 Mpps -Tabela de Endereços MAC 16K -Agregação de links -Até 8 grupos de agregação e até 8 portas por grupo -Protocolo Spanning Tree -Detecção de Loopback.	UN	3,00	1.156,60	3.469,80
036537	SSD 1.92 TB SSD 1.92 TB, nas seguintes especificações: -Formato: 2,5 polegadas -Interface: SATA Rev.3.0 (6Gb/s) - com compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) -Capacidade: 1920 GB -Proteção contra perda de energia com base em hardware -MTBF (Tempo Médio entre Falhas) 2 milhões de horas -Leitura/gravação sequencial: 1920 GB - 560MBs/530MBs.	UN	2,00	1.295,80	2.591,60
036538	RACK DE PAREDE 6U RACK DE PAREDE 6U, nas seguintes especificações: -Altura externa: 330mm -Largura externa:550mm - 19" Polegadas (Padrão de todos os equipamentos) -Profundidade: 370mm -Suporte 50kg.	UN	4,00	576,50	2.306,00
036539	ROTEADOR/FIREWALL/VPN ROTEADOR/FIREWALL/VPN, nas seguintes especificações: -Frequência nominal CPU: 880MHz -Núcleos CPU: 2 -RAM: 256MB -Portas ethernet 10/100/1000: 5 -Sistema operacional baseado em linux com suporte a firewall /controle de banda /qos/vpn server /vpn client.	UN	4,00	546,00	2.184,00
<b>TOTAL</b>					<b>47.574,85</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>150.712,15</b>

  
NORBERTO CARLOS ALGERI  
Solicitante



GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO  
LICITATÓRIO

DESPACHO

Feita a análise sob a ótica da oportunidade e conveniência e relevância para o Interesse Público corroborada pela disponibilidade orçamentária atestada pela Secretaria da Finanças, **autorizo** nos termos da Lei nº14.133/21, a abertura de procedimento licitatório para **Aquisição de cameras de segurança e celulares, para atender as necessidades das Secretarias municipais do Município de Rio Bonito do Iguaçu, mediante o Sistema Registro de Preços - SRP.**

Para tanto, determino que:

- 1 – Seja autuado o processo correspondente, devendo respeitar o protocolo e numeração;
- 2 – Ao Setor de Licitações para elaboração da minuta do instrumento convocatório e escolha da modalidade licitatória;
- 3 – À Procuradoria Jurídica para análise da minuta do Instrumento convocatório; e
- 4 – Por fim, confecção do aviso de Licitação para posterior publicação.

Rio Bonito do Iguaçu, 20 de junho de 2024.

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 20/06/2024

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis  
Departamento de Licitação


Referente: Aquisição de câmeras de segurança e celulares, para atender as necessidades das Secretarias municipais do Município de Rio Bonito do Iguaçu, mediante o Sistema Registro de Preços – SRP – Solicitação nº 41/2024.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- ETP;
- Termo de Referência;
- Dotação orçamentária;
- Autorização para abertura de procedimento licitatório.

Atenciosamente,

  
Kariane Doss  
Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,  
Secretaria Municipal de Administração

Depto. de Licitações

Protocolo nº

Data:

Horario: h e min.

Campo Assinatura do Recebedor

  
Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>		<b>xx/2024</b>
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>		<b>89/2024</b>
<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ	
<b>OBJETO</b>	Formação de registro de preços para aquisição de câmeras de segurança e celulares, para tender as necessidades das secretarias municipais	
<b>CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	PRODUTOS	REGIME DE EXECUÇÃO PARCELADA
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>	R\$ 150.712,15 (cento e cinquenta mil, setecentos e doze reais e quinze centavos)	
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	BLL COMPRAS <a href="https://bllcompras.org.br">https://bllcompras.org.br</a>	
<b>DATA E HORA INÍCIO DAS PROPOSTAS</b>	xx/xx/2024 às xh00min (horário de Brasília)	
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS</b>	xx/xx/2024 às xh00min (horário de Brasília)	
<b>DATA E HORA FASE DE LANCES</b>	xx/xx/2024 às xh00min (horário de Brasília)	
<b>PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTAÇÃO</b>	Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo Operador do Sistema (Agente de Contratação): <a href="https://bllcompras.com">https://bllcompras.com</a> - Documentos Complementares (Pós disputa)	
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	MENOR PREÇO por LOTE	
<b>MODO DE DISPUTA</b>	ABERTO	
<b>EXCLUSIVA ME/EPP / EQUIPARADAS</b>	<b>ITENS EXCLUSIVOS</b>	<b>ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
	SIM	SIM
<b>INTERESSADO</b>	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
<b>AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO (DECRETO Nº 175/2024)</b>	MATHEUS MARINHO DE MELLO <b>EQUIPE DE APOIO:</b> MAIARA FERNANDA DA SILVA, ANDRÉIA DE FÁTIMA DEMENECH E RANGEL HENRIQUE KADES.	
<b>ANEXOS</b>	Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorandos e Orçamentos.	
<b>PUBLICAÇÃO</b>	Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ( <a href="https://pncp.gov.br/app/editais">https://pncp.gov.br/app/editais</a> ); Portal da Transparência do Município ( <a href="https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&amp;pesquisar=1&amp;a=2024&amp;m=5&amp;s=">https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&amp;pesquisar=1&amp;a=2024&amp;m=5&amp;s=</a> ); Mural das Licitações Municipais - <a href="https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AML/ConsultarProcessoCompraWeb.asp">https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AML/ConsultarProcessoCompraWeb.asp</a> ; Diário Oficial do Município - Jornal Xagu.	



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Sumário

1 - DATA, HORA E LOCAL DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	5
2 - DO OBJETO .....	5
3 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS .....	9
4 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	9
5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....	10
6 - CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO.....	11
7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA .....	12
8 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	14
9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .....	14
10 - DA FASE DE JULGAMENTO .....	16
11 - DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	18
12 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	21
13 - DOS RECURSOS.....	22
14 - DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO .....	23
15 - DA CONTRATAÇÃO .....	23
16 - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO .....	24
17 - MODELO DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.....	24
18 - DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO .....	24
19 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	24
20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	27
ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA .....	29
1. OBJETO.....	29
2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS .....	29
3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.....	31
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.....	31
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO .....	31
6. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.....	32
7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.....	32
8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	32
9. DA FISCALIZAÇÃO .....	32
10. GESTOR DO CONTRATO .....	32
11. LIQUIDAÇÃO .....	33
12. FORMA DE PAGAMENTO .....	33
13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR .....	33



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



14.	EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO.....	34
15.	ESTIMATIVA DE PREÇO.....	34
16.	DAS ALTERAÇÕES.....	34
17.	DO REAJUSTE.....	35
18.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	35
19.	APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....	36
	ANEXO 2 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.....	37
	ANEXO 3 - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	41
1.	OBJETO.....	41
2.	VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA.....	41
3.	PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.....	41
4.	DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI).....	42
5.	DA SUBCONTRATAÇÃO.....	42
6.	DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV).....	42
7.	DA EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, VII) (art. 92, IV).....	42
8.	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV).....	43
9.	OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII).....	43
10.	MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI).....	44
11.	OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD.....	46
12.	MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII).....	47
13.	ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.....	48
14.	DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	48
15.	REVISÃO E CANCELAMENTO.....	48
16.	DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO.....	50
17.	CONDIÇÕES GERAIS.....	51
18.	INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	51
19.	DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES.....	51
20.	DAS ALTERAÇÕES.....	51
21.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	51
22.	LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS.....	52
23.	COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO.....	52
24.	PUBLICAÇÃO.....	53
25.	DO FORO (art. 92, § 1º).....	53
	ANEXO 4 - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.....	55
	ANEXO 5 - DECLARAÇÃO UNIFICADA.....	71
	ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.....	73





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO 7 - MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À  
CORRUPÇÃO ..... 74



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2024)  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS  
Art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 2006**

A Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede social na Rua 7 de Setembro, 720 - Bairro Centro, cidade de Rio Bonito do Iguaçu-PR, CEP 85340-000, telefone (42) 3653-1122, e-mail [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br), através do seu agente de contratações, torna público o edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Decreto Municipal nº 175, de 05 de julho de 2024, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

**1 - DATA, HORA E LOCAL DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

1.1 - A sessão de abertura da licitação para a fase de lances, julgamento das propostas e dos documentos de habilitação, será conforme segue:

**Local:** <https://blcompras.com/Home/Login> "Acesso Identificado"

**Recebimento das Propostas:** A partir xxhxxmin do dia xx/xx/2024 até às xxhxxmin do dia xx/xx/2024.

**Abertura e Julgamento das Propostas:** Das xxhxxmin até às xxhxxmin do dia xx/xx/2024.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** xxhxxmin do dia xx/xx/2024.

**Referência de Tempo:** Horário de Brasília (DF).

1.2 - Até a data e horário fixado para abertura da sessão, qualquer interessado credenciado na plataforma eletrônica, poderá incluir, alterar e excluir sua proposta.

**2 - DO OBJETO**

2.1 - O objeto da presente licitação é a **formação de registro de preços para aquisição de câmeras de segurança e celulares, para tender as necessidades das secretarias municipais**, conforme características, quantitativos, e preços relacionados a seguir, e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36530	APARELHO TELEFONICO CELULAR Nas seguintes descrições mínimas:  CPU Octa-core (2x2.2 GHz Cortex-A76 e 6x2.0 GHz Cortex-A55)	30,00	UN	999,05	29.971,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		GPU Mali-G57 MC2 Memória RAM 6 GB Armazenamento 128 GB Tela Super AMOLED Tamanho 6.5 1080 x 2340 Frequência 90Hz Câmera principal 50 MP, f/1.8, (wide) Vídeo Full HD - 30 fps Câm. Selfie 13 MP, f/2.0, (wide) Vídeo FULLHD - 30fps Bateria 5000 mAh Carregador 15W REDES DE DADOS 3G, 4G Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac, Dual Band e Wi-Fi Direct Bluetooth A2DP, LE e 5.3 GPS, QZSS, BDS, GALILEO e GLONASS.  Obs.: Apresentar catálogo.				
<b>TOTAL</b>						29.971,50
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36530	APARELHO TELEFONICO CELULAR Nas seguintes descrições mínimas:  Proteção Água IP67 CPU Octa-core (4x2.4 GHz Cortex-A78 e 4x2.0 GHz Cortex-A55) GPU Mali-G68 MP5 Memória RAM 8GB Armazenamento 256 GB Tela - Tipo Super AMOLED Tamanho 6.4 Resolução 1080 x 2340 pixels Frequência 120Hz Densidade 403 ppi Proteção Corning Gorilla Glass 5 Câmera principal 50 MP, f/1.8, (wide), OIS e PDAF Câm. Selfie 32 MP, f/2.2, 26mm (wide), 1/2.8 Vídeo 4K - 30 FPS Bateria 5000mah Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/6 Rede: 3g, 4g e 5g.  Obs.: Apresentar catálogo.	30,00	UN	1.444,72	43.341,60
<b>TOTAL</b>						43.341,60
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36530	APARELHO TELEFONICO CELULAR Nas seguintes descrições mínimas:	10,00	UN	2.982,42	29.824,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		Processador Qualcomm SM7435-AB Snapdragon 7s Gen 2 (4 nm) Octa-core (4x2.40 GHz e 4x1.95 GHz) GPU Adreno 710 Memória RAM 12gb Armazenamento 512gb Tela - Tipo AMOLED Resolução 1220 x 2712 pixels Densidade 446 ppi Frequência 120Hz Proteção Corning Gorilla Glass Victus Câmera principal 64 MP, f/1.8, 25mm (wide), OIS e PDAF Vídeo gyro-EIS, Full HD - 60 fps e 4K - 30 fps Câm. Selfie 16 MP, f/2.5, (wide) Bateria 5100 mAh Wi-Fi Dual Band, Wi-Fi Direct e 802.11 a/b/g/n/ac Carregador 67W Rede 3g, 4g, 5g.  Obs.: Apresentar catálogo.				
<b>TOTAL</b>						29.824,20
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36533	BATERIA SELADA 12 VOLTS 7 AMPERES	16,00	UN	145,60	2.329,60
2	36532	CAIXA HERMETICA METALICA CAIXA HERMETICA METALICA, nas seguintes especificações: Dimensões (altura/largura/profundidade): 40x30x20cm -Nível de proteção:ip67.	16,00	UN	348,00	5.568,00
3	36531	CAMERA CAMERA DE 8MP RESOLUCAO 4K (2160P), nas seguintes especificações:  -Sensor de Imagem: 1/2.7" 8 MP Progressive CMOS -Resolução: 8 MP -Sensibilidade Noturna: 0.009Lux@F2.0 -Lente: Fixa 3.6 mm -Distância Máxima do Infravermelho: 30 metros -Interface: 1 RJ-45 (10/100Base-T) -Protocolos: ARP/ Bonjour/ DDNS/ DHCP/ DNS/ FTP/ HTTP/ HTTPS/ Onvif/ IPv4/ IPv6, INTELBRAS1 -Nível de proteção: IP67 MODELO DE REFERENCIA: INTELBRAS VIP 3830B 4K.	16,00	UN	1.449,60	23.193,60
4	36535	FONTE NOBREAK FONTE NOBREAK 12V 2AH, nas seguintes especificações:  -Tensão de entrada: 90 ~ 240Vac (Full Range) -Tensão de saída: 13.8VDC -Potencia: 24w -Corrente:2AH -Conectores: 2 conectores p4 -Proteção: Entrada: Surtos de tensão e surtos de corrente. Saída: Curto-circuito e sobrecarga.	16,00	UN	236,00	3.776,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

5	36534	NVR NVR (GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO) 16 CANAIS, nas seguintes especificações:  -Interface de rede gigabit -Suporte a gravações em 4k -Suporte até 10tb de armazenamento.	1,00	UN	2.156,25	2.156,25
6	36538	RACK DE PAREDE 6U RACK DE PAREDE 6U, nas seguintes especificações:  -Altura externa: 330mm -Largura externa:550mm - 19" Polegadas (Padrão de todos os equipamentos) -Profundidade: 370mm -Suporte 50kg.	4,00	UN	576,50	2.306,00
7	36539	ROTEADOR/FIREWALL/VPN ROTEADOR/FIREWALL/VPN, nas seguintes especificações:  -Frequência nominal CPU: 880MHz -Núcleos CPU: 2 -RAM: 256MB -Portas ethernet 10/100/1000: 5 -Sistema operacional baseado em linux com suporte a firewall /controle de banda /qos/vpn server /vpn client.	4,00	UN	546,00	2.184,00
8	36537	SSD 1.92 TB SSD 1.92 TB, nas seguintes especificações:  -Formato: 2,5 polegadas -Interface: SATA Rev.3.0 (6Gb/s) - com compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) -Capacidade: 1920 GB - Proteção contra perda de energia com base em hardware -MTBF (Tempo Médio entre Falhas) 2 milhões de horas -Leitura/gravação sequencial: 1920 GB - 560MBs/530MBs.	2,00	UN	1.295,80	2.591,60
9	36536	SWITCH GERENCIÁVEL 24P GIGABIT SWITCH GERENCIÁVEL 24P GIGABIT, nas seguintes especificações:  -24× Portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps -1× Porta de Console RJ45 -Fonte de Alimentação 100-240 V AC~50/60 Hz -Montagem Instalável em Rack -Capacidade de Comutação 56 Gbps -Taxa de Encaminhamento de Pacotes 41.66 Mpps -Tabela de Endereços MAC 16K -Agregação de links -Até 8 grupos de agregação e até 8 portas por grupo -Protocolo Spanning Tree -Detecção de Loopback.	3,00	UN	1.156,60	3.469,80
TOTAL						47.574,85

2.2 - Esta licitação é EXCLUSIVA à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Equiparadas, conforme Artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

2.2.1 - Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

### 3 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS

3.1 - Esta licitação será conduzida pelo Agente de Contratação, o Sr. **MATHEUS MARINHO DE MELLO**, designado pela autoridade competente como Pregoeiro, através do Decreto nº 175, de 05 de julho de 2024.

3.2 - A sessão pública será realizada pela internet através do sistema BLL COMPRAS, disponível no sítio eletrônico <https://blcompras.com/Home/Login>.

3.3 - Sem prejuízo das publicações legais, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, serão divulgadas no sistema eletrônico do pregão e no sítio oficial da Prefeitura [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhamento, não cabendo alegação de desconhecimento sobre quaisquer informações publicadas.

3.4 - Quaisquer indícios de acordo, combinação, manipulação ou ajuste entre os licitantes, a não efetivação da concorrência, a visível divisão de objetos, sob qualquer forma, ensejará na anulação/revogação da licitação, sem prejuízos as penalidades previstas na legislação vigente.

3.4.1 - Os casos mencionados serão informados ao Ministério Público.

3.5 - O Diário Oficial do Município é o Jornal Xagu.

### 4 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: protocolo digital acessível no sítio eletrônico oficial no sistema BLL COMPRAS - <https://blcompras.com/Home/Login>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação ou pelo e-mail [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br).

4.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

4.6 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que atenda às exigências deste edital e seus anexos, que esteja devidamente credenciada no sistema da BLL COMPRAS (<https://bllcompras.com/Home/Login>), cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste edital.

5.2 - A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste edital e de seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

5.3 - Não poderão disputar esta licitação:

5.3.1 - Aquele que não atenda às condições deste edital e seus anexos.

5.3.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.3.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.3.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta pela administração.

5.3.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão licitante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.3.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si e aqueles que constituam grupo econômico.

5.3.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.3.8 - Agente público da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR.

5.3.9 - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

5.3.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

5.3.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.12 - O impedimento de que trata o item 5.3.4 - será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.4 - A vedação de que trata o item 5.3.8 - estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no Art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.5.1 - O tratamento favorecido a que se refere o item anterior assim como a possibilidade de participação nos itens exclusivos, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**5.5.2 - Visando o desenvolvimento local, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas localmente, será estabelecida a prioridade de contratação, desde que apresentem valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, nos itens exclusivos, conforme o disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, acrescentado pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014 (Lei Municipal).**

## 6 - CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 - O pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, através do sistema da BLL COMPRAS (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

6.2 - Para ter acesso ao sistema eletrônico BLL COMPRAS, o responsável legal do interessado deverá obrigatoriamente, efetuar o seu cadastro, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema: <https://bllcompras.com/Home/Register>.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

6.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

6.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema, agente de contratação ou Prefeitura por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas supracitados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a inabilitação.

6.7 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.8 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2 - Os licitantes encaminharão a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema:

7.3.1 - Que manifesta ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

7.3.2 - Que a proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

7.3.3 - Que atende aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

7.3.4 - Que inexistente impedimento à sua habilitação e que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão contratante.

7.3.5 - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.3.6 - Que manifesta ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7.3.7 - Que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

7.3.8 - Que observa os incisos III e IV do art. 1º e cumpre o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

7.3.9 - Que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

7.3.10 - Sim ou Não, para a declaração, sob as penas da Lei, que não ultrapassa o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

7.3.10.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.3.10.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.4 - A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste edital.

7.5 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.6 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes, após a fase de envio de lances.

7.7 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.8 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 8 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1 - O licitante deverá encaminhar sua proposta no sistema eletrônico mediante o preenchimento da quantidade do objeto ofertado e o seu respectivo preço e marca, com no máximo 4 (quatro) casas decimais.

8.1.1 - Fica vedado a oferta de quantidade inferior ao total previsto no termo de referência deste edital.

8.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, BDI, frete, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o termo de referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

8.6 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**8.6.1 - Juntamente e/ou anexo a proposta de preços a proponente deverá obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, apresentar CATÁLOGO ou informar o endereço eletrônico que conste o CATÁLOGO do produto ofertado para que, caso necessário, seja verificado as características técnicas do produto.**

## 9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

9.2 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

9.3 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.4 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.5 - Iniciada a fase de lances, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6 - O lance deverá ser ofertado pelo **preço do lote**.

9.7 - O critério de julgamento será o de **menor preço por lote**.

9.8 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

9.9 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.10 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01** (um centavo).

9.12 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor da sua proposta inicial.

9.13 - Para o envio de lances foi adotado o modo de disputa "**aberto**", assim os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.13.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

9.13.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.13.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.15 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9.16 - O sistema aplicará automaticamente os critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no Art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

9.17 - Encerrado os lances, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.18 - Definido a ordem de classificação, o pregoeiro iniciará a fase de julgamento das propostas.

## 10 - DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 - Definido a ordem de classificação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e no item 5.3 - deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 - SICAF;

10.1.2 - Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar, mantido pelo TCE-PR;

10.1.3 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<http://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).

10.2 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de julgamento.

10.3 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 5.5 -deste edital.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

10.4 - Caso a proposta do primeiro colocado seja superior ao preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, e, não havendo êxito, poderá fazer a negociação com os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.5 - Finalizado as negociações, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, anexe no sistema, em formato ".pdf", a proposta com os preços adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, e se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.

10.5.1 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.6 - O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

10.7 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.7.1 - Não seja anexada no sistema, devidamente adequada ao último lance ou valor negociado, dentro do prazo fixado pelo pregoeiro;

10.7.2 - Contiver vícios insanáveis;

10.7.3 - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital e no seu termo de referência;

10.7.4 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem com valor global superior ao valor estimado para contratação;

10.7.5 - Permanecer com o preço superior ao estimado para contratação fixado neste edital e seus anexos;

10.7.6 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.7.7 - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.8 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.9 - Caso a proposta atenda ao edital, a proposta será aceita pelo pregoeiro, e iniciado a fase de habilitação.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## 11 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1 - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

11.1.1 - Apresentação de Cópia do documento de identidade do sócio ou de seu representante legal.

11.1.2 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

11.1.3 - Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

11.1.4 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

11.1.5 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

11.1.6 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

11.1.7 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

11.2 - A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** consistirá em:

11.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ**;

11.2.2 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;

11.2.3 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;

11.2.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

11.2.5 - Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;

11.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011;

11.2.7 - Fica dispensada a apresentação dos documentos acima (**11.2.2-; 11.2.3-; 11.2.4-; 11.2.5-; e 11.2.6-**), para os fornecedores com cadastro válido no SICAF, mediante apresentação da **Declaração emitida através do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**;

11.3 - **A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.**

11.4 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de inabilitação.

11.5 - Nos termos do Art. 39, § 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, a verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.6 - **Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema (anexados em campo próprio na plataforma), em formato digital, no prazo de no máximo 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.**

11.7 - A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor, em momento posterior ao julgamento das propostas.

11.7.1 - Os documentos anexados no SICAF ou sistema BLL COMPRAS (conforme o caso), para fins de habilitação serão considerados cópia fiel dos seus originais, sob a fé e a responsabilidade do próprio licitante.

11.8 - **A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:**

11.8.1 - Certidão Negativa de feitos sobre **Falência e Concordata** expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

11.8.2 - Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

11.8.3 - As Certidões/documentos que não tiverem prazo de validade informado, terão como data de validade 90 (noventa) dias após a sua emissão.

11.9 - **A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:**

11.9.1 - Prova de regularidade do Alvará de Localização e Funcionamento expedido pela sede do domicílio da licitante, em plena validade;

11.9.2 - Prova de regularidade do Alvará de Licença Sanitária expedido pela sede do domicílio da licitante, em plena validade;

11.10 - **DECLARAÇÃO(ÕES)**

11.10.1 - Declaração unificada - conforme modelo do **ANEXO 05**.

11.10.2 - Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) - conforme modelo do **ANEXO 06**.

11.10.3 - Declaração de Conhecimento às Normas de Prevenção à Corrupção, conforme **ANEXO 07**.

11.10.4 - A(s) Declaração(ões) constante(s) no(s) Anexo(s) deste edital deverá(rão) ser assinada(s) por seu representante legal, sendo o sócio ou seu procurador.

11.11 - **Após a entrega dos documentos para habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos**, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame (Lei 14.133/21, art. 64).

11.12 - **Os documentos exigidos neste edital e a(s) declaração(ões) do(s) modelo(s) constante(s) no(s) anexo(s) deste edital, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de executar o objeto da licitação, e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.13 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, as declarações exigidas no cadastramento da proposta.

11.14 - Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem.

11.16 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.17 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.18 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito.

## 12 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### Proposta

12.1 - O pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá promover diligências para esclarecer e sanar eventuais erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, quando se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

### Documentos de habilitação

12.2 - O pregoeiro, na análise dos documentos de habilitação, poderá promover diligências para esclarecer e sanar eventuais erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

### Realização de diligências

12.3 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os itens 12.1 - e 12.2 - o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

### 13 - DOS RECURSOS

13.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão;

13.3.2 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

13.4 - Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente em campo próprio do sistema.

13.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior o Prefeito Municipal, o qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10 - Os autos do processo administrativo do certame permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico oficial do Município <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

#### 14 - DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

14.1.1 - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

14.1.2 - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

14.1.3 - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

14.1.4 - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14.2 - Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subseqüentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade administrativa, civil ou criminal de quem lhes tenha dado causa.

14.3 - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

14.4 - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

14.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

#### 15 - DA CONTRATAÇÃO

15.1 - A contratação será formalizada pela administração por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.3 - A convocação para assinatura será feita através de e-mail [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br), no qual constará como anexo o contrato, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital.

15.4 - O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

15.5 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, permitirá a convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital.

15.6 - A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pela administração, implicará na instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

## 16 - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

16.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

16.2 - Após interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados por simples apostilamento, mediante aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3 - Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

16.3.1 - A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

16.4 - Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

## 17 - MODELO DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

17.1 - O regime de execução, forma de fornecimento, modelo de gestão e de execução do contrato constam no termo de referência deste edital e minuta do contrato.

## 18 - DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

18.1 - As disposições da forma e prazo de pagamento contam no termo de referência deste edital e minuta do contrato.

## 19 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

19.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no edital ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame, **inclusive a declaração unificada;**



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

19.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

**19.1.2.1 - não anexar no sistema a proposta reajustada conforme o último lance ofertado;**

19.1.2.2 - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3 - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

19.1.2.4 - Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

19.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato.

19.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

19.1.5 - Fraudar a licitação;

19.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.6.1 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.6.2 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

19.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

19.1.9 - Executar o objeto em descompasso com o edital e seus anexos, ou não cumprir os prazos e obrigações assumidas.

19.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1 - Advertência;

19.2.2 - Multa;

19.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

19.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida.

19.3.2 - as peculiaridades do caso concreto

19.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes

19.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública.

19.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 19.1.1 -, 19.1.2 - e 19.1.3 -, a multa será de 0,5% a 15% do valor do objeto;

19.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 19.1.4 -, 19.1.5 -, 19.1.6 -, 19.1.7 - e 19.1.9 -, a multa será de 15% a 30% do valor do objeto.

19.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1 -, 19.1.2 -, 19.1.3 - e 19.1.9 -, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4 -, 19.1.5 -, 19.1.6 -, 19.1.7 - e 19.1.8 -, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1 -, 19.1.2 - e 19.1.3 - que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

19.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3 -, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

19.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Será divulgado o termo de julgamento no sistema eletrônico e no sítio eletrônico oficial do Município.

20.2 - Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.4 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

20.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**20.7 - Fica entendido que o presente Edital e todos os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um, e se omita em outro, será considerado o conteúdo especificado e válido neste edital.**

20.8 - Este edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sitio eletrônico do Município <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

20.9 - Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.9.1 - ANEXO 1 - Termo de Referência;

20.9.2 - ANEXO 2 - Modelo de proposta comercial;

20.9.3 - ANEXO 3 - Minuta da ata de registro de preços;

20.9.4 - ANEXO 4 - Minuta do contrato;

20.9.5 - ANEXO 5 - Declaração unificada;

20.9.6 - ANEXO 6 - Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte;

20.9.7 - ANEXO 7 - Modelo de Declaração de conhecimento as normas de prevenção à corrupção.

Rio Bonito do Iguaçu, Pr, xx de xxxx de 2024.

  
MATHEUS MARINHO DE MELLO  
Pregoeiro  
Decreto nº 175/2024



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE CAMERAS DE SEGURANÇA E CELULARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, MEDIANTE O SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – SRP, PARA O PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

## 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Quant	Un	Descrição	Valor Unitário
1	30	UN	<b>Aparelho Telefônico de Celular</b> <b>Nas seguintes descrições mínimas:</b> CPU Octa-core (2x2.2 GHz Cortex-A76 e 6x2.0 GHz Cortex-A55) GPU Mali-G57 MC2 Memória RAM 6 GB Armazenamento 128 GB Tela Super AMOLED Tamanho 6.5 1080 x 2340 Frequência 90Hz Câmera principal 50 MP, f/1.8, (wide) Vídeo Full HD - 30 fps Câm. Selfie 13 MP, f/2.0, (wide) Vídeo FULLHD - 30fps Bateria 5000 mAh Carregador 15W REDES DE DADOS 3G, 4G Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac, Dual Band e Wi-Fi Direct Bluetooth A2DP, LE e 5.3 GPS, QZSS, BDS, GALILEO e GLONASS <b>Obs.: Apresentar amostra.</b>	R\$ 999,05
2	30	UN	<b>Aparelho de Celular</b> <b>Nas seguintes descrições mínimas:</b> Proteção Água IP67 CPU Octa-core (4x2.4 GHz Cortex-A78 e 4x2.0 GHz Cortex-A55) GPU Mali-G68 MP5 Memória RAM 8GB Armazenamento 256 GB Tela – Tipo Super AMOLED Tamanho 6.4 Resolução 1080 x 2340 pixels Frequência 120Hz Densidade 403 ppi Proteção Corning Gorilla Glass 5 Câmera principal 50 MP, f/1.8, (wide), OIS e PDAF Câm. Selfie 32 MP, f/2.2, 26mm (wide), 1/2.8 Vídeo 4K - 30 FPS Bateria 5000mah Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/6	R\$ 1.444,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

			Rede: 3g, 4g e 5g <b>Obs.: Apresentar amostra.</b>	
3	10	UN	<b>Aparelho de Celular</b> <b>Nas seguintes descrições mínimas:</b> Processador Qualcomm SM7435-AB Snapdragon 7s Gen 2 (4 nm) Octa-core (4x2.40 GHz e 4x1.95 GHz) GPU Adreno 710 Memória RAM 12gb Armazenamento 512gb Tela – Tipo AMOLED Resolução 1220 x 2712 pixels Densidade 446 ppi Frequência 120Hz Proteção Corning Gorilla Glass Victus Câmera principal 64 MP, f/1.8, 25mm (wide), OIS e PDAF Vídeo gyro-EIS, Full HD - 60 fps e 4K - 30 fps Câm. Selfie 16 MP, f/2.5, (wide) Bateria 5100 mAh Wi-Fi Dual Band, Wi-Fi Direct e 802.11 a/b/g/n/ac Carregador 67W Rede 3g, 4g, 5g <b>Obs.: Apresentar amostra.</b>	R\$ 2.982,42
04	16	UN	<b>CAMERA DE 8MP RESOLUÇÃO 4K (2160P), nas seguintes especificações:</b> -Sensor de Imagem: 1/2.7" 8 MP Progressive CMOS -Resolução: 8 MP -Sensibilidade Noturna: 0.009Lux@F2.0 -Lente: Fixa 3.6 mm -Distância Máxima do Infravermelho: 30 metros -Interface: 1 RJ-45 (10/100Base-T) -Protocolos: ARP/ Bonjour/ DDNS/ DHCP/ DNS/ FTP/ HTTP/ HTTPS/ Onvif/ IPv4/ IPv6, INTELBRAS1 -Nível de proteção: IP67 MODELO DE REFERENCIA: INTELBRAS VIP 3830B 4K	R\$ 1.449,60
05	16	UN	<b>CAIXA HERMETICA METALICA, nas seguintes especificações:</b> Dimensões (altura/largura/profundidade): 40x30x20cm -Nível de proteção: ip67	R\$ 348,00
06	16	UN	<b>BATERIA SELADA 12 VOLTS 7 AMPERES</b>	R\$ 145,60
07	1	UN	<b>NVR (GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO) 16 CANAIS, nas seguintes especificações:</b> -Interface de rede gigabit -Suporte a gravações em 4k -Suporte até 10tb de armazenamento	R\$ 2.156,25
08	16	UN	<b>FONTE NOBREAK 12V 2AH, nas seguintes especificações:</b> -Tensão de entrada: 90 ~ 240Vac (Full Range) -Tensão de saída: 13.8VDC -Potencia: 24w -Corrente: 2AH -Conectores: 2 conectores p4 -Proteção: Entrada: Surtos de tensão e surtos de corrente. Saída: Curto-circuito e sobrecarga.	R\$ 236,00



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

09	03	UN	<b>SWITCH GERENCIÁVEL 24P GIGABIT</b> , nas seguintes especificações: -24× Portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps -1× Porta de Console RJ45 -Fonte de Alimentação 100-240 V AC~50/60 Hz -Montagem Instalável em Rack -Capacidade de Comutação 56 Gbps -Taxa de Encaminhamento de Pacotes 41.66 Mpps -Tabela de Endereços MAC 16K -Agregação de links -Até 8 grupos de agregação e até 8 portas por grupo -Protocolo Spanning Tree -Detecção de Loopback	R\$ 1.156,60
10	02	UN	<b>SSD 1.92 TB</b> , nas seguintes especificações: -Formato: 2,5 polegadas -Interface: SATA Rev.3.0 (6Gb/s) – com compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) -Capacidade: 1920 GB - Proteção contra perda de energia com base em hardware -MTBF (Tempo Médio entre Falhas) 2 milhões de horas -Leitura/gravação sequencial: 1920 GB – 560MBs/530MBs	R\$ 1.295,80
11	04	UN	<b>RACK DE PAREDE 6U</b> , nas seguintes especificações: -Altura externa: 330mm -Largura externa:550mm - 19" Polegadas (Padrão de todos os equipamentos) -Profundidade: 370mm -Suporte 50kg	R\$ 576,50
12	04	UN	<b>ROTEADOR/FIREWALL/VPN</b> , nas seguintes especificações: -Frequência nominal CPU: 880MHz -Núcleos CPU: 2 -RAM: 256MB -Portas ethernet 10/100/1000: 5 -Sistema operacional baseado em linux com suporte a firewall /controle de banda /qos/ vpn server /vpn client	R\$ 546,00

2.1. Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidades definidas em edital, conforme estabelecidos no inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. As mercadorias deverão ser entregues em até 3 (três) dias após a emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pelo Departamento de Compras.

5.2. Alterações de qualquer natureza na entrega das mercadorias devem ser autorizadas por escrito pela Secretaria responsável do pedido.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

5.3. Os produtos serão solicitados de forma FRACIONADA/PARCELADA, conforme solicitação do Departamento de Compras do Município de Rio Bonito do Iguaçu – PR.

5.4. Os equipamentos deverão ser novos, entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

5.5. Na entrega do produto, será vistoriado observando a qualidade sua eficácia e se atende as especificações do edital e os que não seguirem as especificações e apresentar irregularidade, será rejeitado e o fornecedor se obriga a substituí-lo sem prejuízo para o Município.

5.6. No caso de rejeição, o licitante deverá substituir o(s) produto, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, ficando sob sua responsabilidade todos os custos de deslocamento; neste caso o Município não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

## 6. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. Os itens deverão ser novos, certificados, sem uso, em linha de produção, comercializados pela na data da licitação e acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade.

6.2. Os itens devem ter garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante, com rede de assistência técnica autorizada no território nacional.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

## 8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Regulamentador, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

## 9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O fiscal do contrato será o servidor Sr. Robson Bertini Bartoski, conforme matrícula nº 2594.

9.2. O fiscal terá as seguintes atribuições:

9.2.1. prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

9.2.2. anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

9.2.3. emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

9.2.4. demais funções previstas na regulamentação municipal.

## 10. GESTOR DO CONTRATO

10.1. O gestor do contrato será o Secretário de cada Secretaria requisitante.

10.1.1. O gestor terá as seguintes atribuições:

10.1.2. coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

10.1.3. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

10.1.4. demais funções previstas na regulamentação municipal.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## 11. LIQUIDAÇÃO

11.1. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU/PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque;

11.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, observadas as disposições do Termo de Referência, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Decreto Regulamentador;

11.3. Nenhuma liquidação será efetuada sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais;

11.4. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gerando compensação financeira;

11.5. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da nota apresentada.

## 12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da liquidação;

12.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação do índice de correção monetária IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), ou outro que vier a substituí-lo;

12.3. A Contratante realizará as retenções tributárias a que for legalmente obrigada, inclusive a do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988;

12.4. Será aplicado a alíquota para retenção, conforme prevista na IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade;

12.5. As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informados nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012;

12.6. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

## 13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 13.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

13.1.1. A presente licitação deverá ser processada na Modalidade Pregão, que deverá ocorrer de forma Presencial, tendo como critério de julgamento o menor preço por LOTE, a opção de julgamento POR LOTE, decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens, sendo a divisão por lotes econômica e tecnicamente viável mantendo a competitividade necessária a disputa e mantendo a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação;

13.1.2. Embora o Pregão eletrônico seja a modalidade de licitação preferencial, adotamos a modalidade presencial, para a contratação, por diversas razões dentre elas:

13.1.3. O fato de Pregão Presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, assim



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

como a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

**13.1.4.** A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes, a empresa vencedora muitas vezes está localizada próximo ao município, diminuindo desta forma os custos.

**13.1.5.** Outra questão relevante é que na maioria das vezes os licitantes locais não possuem acesso aos recursos virtuais, e os que possuem não os empregam, o que igualmente restaria prejudicada a competitividade em torno do certame.

**13.1.6.** Ademais, há de considerar ainda as estruturas tecnológicas que são necessárias para a execução de um certame digital, quais sejam:

**13.1.7.** Sinal de internet fluido e de qualidade incapaz de sustentar a elevada troca de dados entre licitantes e administração pública;

**13.1.8.** natureza do objeto que está sendo licitado pela administração pública capaz de ser atendido por uma virtual empresa vencedora do certame que esteja situada fora da nossa região ou até mesmo Estado, fator este que pode inviabilizar a logística e onerar ainda mais os custos finais da administração pública municipal, deixando por vez a as secretarias solicitantes desassistidas;

**13.1.9.** Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem no pregão presencial também a sua manifesta contribuição, restando nossa intenção justificada.

#### 14. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

**14.1.** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais contidas no edital.

#### 15. ESTIMATIVA DE PREÇO

**15.1.** O custo estimado total da contratação é de R\$ 150.712,15 (Cento e cinquenta mil setecentos e doze reais e quinze centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

#### 16. DAS ALTERAÇÕES

**16.1.** Eventuais alterações nos preços registrados reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021;

**16.2.** O fornecedor é obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial pactuado;

**16.3.** As alterações de que tratam esse tópico deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021);

**16.4.** Registros que não caracterizam alteração podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021;

**16.5.** As Alterações de que tratam este tópico deverão atender a todos os requisitos constantes nos artigos 124 ao 136 da Lei Federal nº. 14.133/2021 no que for cabível;

**16.6.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**16.6.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**16.6.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



**16.6.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**16.6.4.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**16.6.5.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**16.7.** As alterações dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão responsável promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os publicamente no site oficial;

**16.8.** As alterações dependem de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado junto ao Fiscal da Ata de Registro.

### 17. DO REAJUSTE

**17.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data proposta apresentada;

**17.2.** Após o decurso de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

**17.3.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

**17.4.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

**17.5.** O reajuste será realizado por apostilamento;

**17.6.** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

### 18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**18.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

#### EXECUTIVO MUNICIPAL

170-000-02-001-04.122.0002.1004-4.4.90.52.00.00

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

680-000-03-001-04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00

690-505-03-001-04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00

#### SECRETARIA DE FINANÇAS

1040-000-04-001-04.123.0004.1016-4.4.90.52.00.00

1040-000-04-001-04.123.0004.1016-4.4.90.52.00.00

#### SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1680-000-05-002-15.451.0005.2023-4.4.9052.00.00

1690-501-05-002-15.451.0005.2023-4.4.9052.00.00

1700-505-05-002-15.451.0005.2023-4.4.9052.00.00

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

2360-103-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2370-104-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2380-105-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

3710-000-06-002-13.392.0007.1043-4.4.90.52.00.00

3730-505-06-002-13.392.0007.1043-4.4.90.52.00.00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

PREFEITURA MUNICIPAL

000133

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

3970-000-06-002-27.812.0008.1080-4.4.90.52.00.00  
3980-1065-06-002-27.812.0008.1080-4.4.90.52.00.00

**SECRETARIA DE SAÚDE**

4330-003-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00  
4340-304-07-001-.10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00  
4350-518-07-001-.10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00  
4360-1518-07-001-.10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

**SECRETARIA DA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**

5440-000-08.001.20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00  
5450-006-08.001.20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00  
5460-505-08.001.20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00

**SECRETARIA DE VIAÇÃO**

5620-000-09-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00  
5630-505-09-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

6070-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00  
6080-505-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

**19. APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

19.1. O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que observou integralmente a regulamentação estabelecida pelo decreto regulamentador e as orientações constantes da minuta padronizada aprovada.

Rio Bonito do Iguaçu – Paraná  
20/06/2024

KARIANE DOSS

Oficial Administrativo

Matricula: 25591

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Norberto Carlos Algeri

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
0.00134

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO 2 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À  
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná  
Pregão Eletrônico nº xx/2024  
Processo Administrativo nº 89/2024

Prezados Srs.

(.....nome da empresa.....), inscrita no CNPJ sob o nº ....., vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_), para **a formação de registro de preços para aquisição de câmeras de segurança e celulares, para atender as necessidades das secretarias municipais**, em observância ao Pregão Eletrônico nº xx/2024, conforme preços unitários a seguir:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36530	APARELHO TELEFONICO CELULAR Nas seguintes descrições mínimas:  CPU Octa-core (2x2.2 GHz Cortex-A76 e 6x2.0 GHz Cortex-A55) GPU Mali-G57 MC2 Memória RAM 6 GB Armazenamento 128 GB Tela Super AMOLED Tamanho 6.5 1080 x 2340 Frequência 90Hz Câmera principal 50 MP, f/1.8, (wide) Vídeo Full HD - 30 fps Câm. Selfie 13 MP, f/2.0, (wide) Vídeo FULLHD - 30fps Bateria 5000 mAh Carregador 15W REDES DE DADOS 3G, 4G Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac, Dual Band e Wi-Fi Direct Bluetooth A2DP, LE e 5.3 GPS, QZSS, BDS, GALILEO e GLONASS.  Obs.: Apresentar catálogo.	30,00	UN	999,05	29.971,50
TOTAL						29.971,50
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36530	APARELHO TELEFONICO CELULAR Nas seguintes descrições mínimas:  Proteção Água IP67 CPU Octa-core (4x2.4 GHz Cortex-A78 e 4x2.0 GHz Cortex-A55)	30,00	UN	1.444,72	43.341,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL

000135

IGUAÇU-PR

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		GPU Mali-G68 MP5 Memória RAM 8GB Armazenamento 256 GB Tela - Tipo Super AMOLED Tamanho 6.4 Resolução 1080 x 2340 pixels Frequência 120Hz Densidade 403 ppi Proteção Corning Gorilla Glass 5 Câmera principal 50 MP, f/1.8, (wide), OIS e PDAF Câm. Selfie 32 MP, f/2.2, 26mm (wide), 1/2.8 Vídeo 4K - 30 FPS Bateria 5000mah Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/6 Rede: 3g, 4g e 5g.  Obs.: Apresentar catálogo.				
<b>TOTAL</b>						43.341,60

Lote: 3 - Lote 003

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36530	APARELHO TELEFONICO CELULAR Nas seguintes descrições mínimas:  Processador Qualcomm SM7435-AB Snapdragon 7s Gen 2 (4 nm) Octa-core (4x2.40 GHz e 4x1.95 GHz) GPU Adreno 710 Memória RAM 12gb Armazenamento 512gb Tela - Tipo AMOLED Resolução 1220 x 2712 pixels Densidade 446 ppi Frequência120Hz Proteção Corning Gorilla Glass Victus Câmera principal 64 MP, f/1.8, 25mm (wide), OIS e PDAF Vídeo gyro-EIS, Full HD - 60 fps e 4K - 30 fps Câm. Selfie 16 MP, f/2.5, (wide) Bateria 5100 mAh Wi-Fi Dual Band, Wi-Fi Direct e 802.11 a/b/g/n/ac Carregador 67W Rede 3g, 4g, 5g.  Obs.: Apresentar catálogo.	10,00	UN	2.982,42	29.824,20
<b>TOTAL</b>						29.824,20

Lote: 4 - Lote 004

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36533	BATERIA SELADA 12 VOLTS 7 AMPERES	16,00	UN	145,60	2.329,60
2	36532	CAIXA HERMETICA METALICA CAIXA HERMETICA METALICA, nas seguintes especificações: Dimensões (altura/largura/profundidade): 40x30x20cm	16,00	UN	348,00	5.568,00

AR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		-Nível de proteção:ip67.				
3	36531	CAMERA CAMERA DE 8MP RESOLUCAO 4K (2160P), nas seguintes especificações:  -Sensor de Imagem: 1/2.7" 8 MP Progressive CMOS -Resolução: 8 MP -Sensibilidade Noturna: 0.009Lux@F2.0 -Lente: Fixa 3.6 mm -Distância Máxima do Infravermelho: 30 metros -Interface: 1 RJ-45 (10/100Base-T) -Protocolos: ARP/ Bonjour/ DDNS/ DHCP/ DNS/ FTP/ HTTP/ HTTPS/ Onvif/ IPv4/ IPv6, INTELBRAS1 -Nível de proteção: IP67 MODELO DE REFERENCIA: INTELBRAS VIP 3830B 4K.	16,00	UN	1.449,60	23.193,60
4	36535	FONTE NOBREAK FONTE NOBREAK 12V 2AH, nas seguintes especificações:  -Tensão de entrada: 90 ~ 240Vac (Full Range) -Tensão de saída: 13.8VDC -Potencia: 24w -Corrente:2AH -Conectores: 2 conectores p4 -Proteção: Entrada: Surtos de tensão e surtos de corrente. Saída: Curto-circuito e sobrecarga.	16,00	UN	236,00	3.776,00
5	36534	NVR NVR (GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO) 16 CANAIS, nas seguintes especificações:  -Interface de rede gigabit -Suporte a gravações em 4k -Suporte até 10tb de armazenamento.	1,00	UN	2.156,25	2.156,25
6	36538	RACK DE PAREDE 6U RACK DE PAREDE 6U, nas seguintes especificações:  -Altura externa: 330mm -Largura externa:550mm - 19" Polegadas (Padrão de todos os equipamentos) -Profundidade: 370mm -Suporte 50kg.	4,00	UN	576,50	2.306,00
7	36539	ROTEADOR/FIREWALL/VPN ROTEADOR/FIREWALL/VPN, nas seguintes especificações:  -Frequência nominal CPU: 880MHz -Núcleos CPU: 2 -RAM: 256MB -Portas ethernet 10/100/1000: 5 -Sistema operacional baseado em linux com suporte a firewall /controle de banda /qos/vpn server /vpn client.	4,00	UN	546,00	2.184,00
8	36537	SSD 1.92 TB SSD 1.92 TB, nas seguintes especificações:  -Formato: 2,5 polegadas -Interface: SATA Rev.3.0 (6Gb/s) - com compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)	2,00	UN	1.295,80	2.591,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		-Capacidade: 1920 GB - Proteção contra perda de energia com base em hardware -MTBF (Tempo Médio entre Falhas) 2 milhões de horas -Leitura/gravação sequencial: 1920 GB - 560MBs/530MBs.				
9	36536	SWITCH GERENCIÁVEL 24P GIGABIT SWITCH GERENCIÁVEL 24P GIGABIT, nas seguintes especificações:  -24× Portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps -1× Porta de Console RJ45 -Fonte de Alimentação 100-240 V AC~50/60 Hz -Montagem Instalável em Rack -Capacidade de Comutação 56 Gbps -Taxa de Encaminhamento de Pacotes 41.66 Mpps -Tabela de Endereços MAC 16K -Agregação de links -Até 8 grupos de agregação e até 8 portas por grupo -Protocolo Spanning Tree -Detecção de Loopback.	3,00	UN	1.156,60	3.469,80
TOTAL						47.574,85

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

- ✓ Juntamente e/ou anexo a proposta de preços a proponente deverá obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, apresentar CATÁLOGO ou informar o endereço eletrônico que conste o CATÁLOGO do produto ofertado para que, caso necessário, seja verificado as características técnicas do produto.

local e data

(Identificação, CPF/RG e assinatura do responsável legal ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO 3 - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº \_\_/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Formação de registro de preços para aquisição de câmeras de segurança e celulares, para tender as necessidades das secretarias municipais, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº xx/2024;
- 1.2.2. O termo de referência do edital;
- 1.2.3. A proposta do fornecedor;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: (razão social, CNPJ/MF nº, endereço, representante)

.....



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

#### 4. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

4.2. Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

4.3. A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referência (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

4.4. A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

4.5. Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

#### 5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

#### 6. DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

6.1. Os produtos/materiais do quantitativo contratado será parcelado, sob demanda, conforme necessidades do contratante, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho.

#### 7. DA EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, VII) (art. 92, IV)

7.1. Poderá o contratante, emitir a requisição de compra com a estimativa do quantitativo que possivelmente será necessário em um dado período.

7.2. Os produtos serão solicitados de forma FRACIONADA/PARCELADA, conforme solicitação do Departamento de Compras do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR.

7.3. Os produtos deverão ser entregues no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e/ou nota de empenho ao fornecedor.

7.4. O local de entrega será na Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua 7 de Setembro, 720 - Centro, município de Rio Bonito do Iguaçu/PR.

7.5. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min à 16h00min.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



7.6. Alterações de qualquer natureza na entrega das mercadorias devem ser autorizadas por escrito pela Secretaria responsável do pedido.

7.7. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.8. A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no(s) endereço(s) indicado neste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante, os produtos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

7.9. Os equipamentos deverão ser novos, entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

7.10. Na entrega do produto, será vistoriado observando a qualidade sua eficácia e se atende as especificações do edital e os que não seguirem as especificações e apresentar irregularidade, será rejeitado e o fornecedor se obriga a substituí-lo sem prejuízo para o Município.

7.11. No caso de rejeição, o licitante deverá substituir o(s) produto, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, ficando sob sua responsabilidade todos os custos de deslocamento; neste caso o Município não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

7.12. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

7.13. Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

### 8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

8.1. São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;

II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;

III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;

IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

9.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;

V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;

VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;

VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;

VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;

IX - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância.

X - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;

XI - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;

XII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;

XIII - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

### 10. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

### Recebimento do Objeto

10.1. O fechamento da fatura e medição ocorrerá uma vez por mês, para tanto, até o dia 30 de cada mês, o contratado deverá encaminhar ao Setor de Compras, as cópias das notas fiscais de serviços devidamente assinadas pelo servidor, para verificações e deliberação quanto aceitação do objeto.

10.2. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

10.3. Após recebimento provisório, será autorizado a emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

10.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - O fornecimento que não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos;

II - O(s) produto(s) somente serão recebido(s) definitivamente depois de certificados pelos técnicos a serem designados para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no respectivo instrumento convocatório.

10.5. O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

### Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

10.6. Os itens deverão ser novos, certificados, sem uso, em linha de produção, comercializados pela na data da licitação e acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade.

I - Os itens devem ter garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante, com rede de assistência técnica autorizada no Estado do Paraná.

10.6.1. A ocorrência de infrações desta natureza serão noticiadas ao Ministério Público do Estado do Paraná, Autoridade Policial Estadual ou Autoridades Federais se ao tempo do desembolso os valores tiverem origem de convênios celebrados com entes federais.

### Liquidação

10.7. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

10.8. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

10.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

### Prazo de Pagamento

10.10. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

10.11. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

### Forma de Pagamento

10.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

## 11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

11.9. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

11.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

## 12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.4. A execução deste contrato/ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **ROBSON BERTINI BARTOSKI**.

12.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato/ata de registro de preços, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

12.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9. O gestor deste contrato/ata de registro de preços será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Administração, o(a) Sr(a). **NORBERTO CARLOS ALGERI**, ou outro que vier a substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

### 13. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

13.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Licitações.

13.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria Municipal de Administração
2	Secretaria Municipal de Finanças
3	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
4	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
5	Secretaria Municipal de Saúde
6	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
7	Secretaria Municipal de Viação
8	Secretaria Municipal de Assistência Social

### 14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

### 15. REVISÃO E CANCELAMENTO

15.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

15.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

15.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

15.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

15.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

15.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

15.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

15.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

15.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

15.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

15.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

15.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- I - for liberado;
- II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

15.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- I - pelo decurso do prazo de vigência;
- II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

## 16. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

16.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5. A convocação para assinatura será feita através de e-mail [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br), no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

16.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

### 17. CONDIÇÕES GERAIS

17.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, do edital e seus anexos e a ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
- 18.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

### 19. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

19.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

### 20. DAS ALTERAÇÕES

20.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

20.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
----------------------	------------------------	-------	------------------	---------------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

2024	04.122.0002.1004	170	000	4.4.90.52.00.00
2024	04.122.0003.1011	680	000	4.4.90.52.00.00
2024	04.122.0003.1011	690	505	4.4.90.52.00.00
2024	04.123.0004.1016	1040	000	4.4.90.52.00.00
2024	15.451.0005.2023	1680	000	4.4.90.52.00.00
2024	15.451.0005.2023	1690	501	4.4.90.52.00.00
2024	15.451.0005.2023	1700	505	4.4.90.52.00.00
2024	12.361.0006.1032	2360	103	4.4.90.52.00.00
2024	12.361.0006.1032	2370	104	4.4.90.52.00.00
2024	12.361.0006.1032	2380	105	4.4.90.52.00.00
2024	13.392.0007.1043	3710	000	4.4.90.52.00.00
2024	13.392.0007.1043	3730	505	4.4.90.52.00.00
2024	27.812.0008.1080	3970	000	4.4.90.52.00.00
2024	27.812.0008.1080	3980	1065	4.4.90.52.00.00
2024	10.301.0009.1049	4330	003	4.4.90.52.00.00
2024	10.301.0009.1049	4340	304	4.4.90.52.00.00
2024	10.301.0009.1049	4350	518	4.4.90.52.00.00
2024	10.301.0009.1049	4360	1518	4.4.90.52.00.00
2024	20.608.0010.1059	5440	000	4.4.90.52.00.00
2024	20.608.0010.1059	5450	006	4.4.90.52.00.00
2024	20.608.0010.1059	5460	505	4.4.90.52.00.00
2024	26.782.0012.1062	5620	000	4.4.90.52.00.00
2024	26.782.0012.1062	5630	505	4.4.90.52.00.00
2024	08.244.0015.1068	6070	000	4.4.90.52.00.00
2024	08.244.0015.1068	6080	505	4.4.90.52.00.00

## 22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

22.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 23. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

23.1. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

23.2. Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

23.3. A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;

d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;

e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;

f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

23.4. A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

23.5. A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por esta contratados.

23.6. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

### 24. PUBLICAÇÃO

24.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município - Jornal Xagu acessível no sítio eletrônico e disponível no sítio oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

24.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

### 25. DO FORO (art. 92, § 1º)

25.1. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, xx de xxxx de 2024.

\_\_\_\_\_  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**FORNECEDOR REGISTRADO**



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO 4 - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº \_\_\_/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, e \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 89/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº xx/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA  
OBJETO (art. 92, I e II)

Constitui objeto deste contrato, a **aquisição de câmeras de segurança e celulares, para tender as necessidades das secretarias municipais**, conforme características, quantitativos e demais exigências a seguir.

§ 1º Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

I - o edital do Pregão Eletrônico nº xx/2024;

II - o termo de referência do edital;

III - contrato nº 89/2024;

IV - a proposta do CONTRATADO;

V - eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA  
VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento parcelado sob demanda, conforme necessidades do contratante, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho, portanto, podendo ser prorrogado.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**CLÁUSULA TERCEIRA  
PREÇO (art. 92, V)**

Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado até o valor global de até R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), em moeda corrente nacional, de acordo com as características, preços unitários, e marcas a seguir e em compatibilidade com os quantitativos efetivamente fornecidos:

.....  
.....

**CLÁUSULA QUARTA  
DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

§ 1º Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

§ 2º A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referência (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

I - A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

§ 3º Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

**CLÁUSULA QUINTA  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2024	04.122.0002.1004	170	000	4.4.90.52.00.00
2024	04.122.0003.1011	680	000	4.4.90.52.00.00
2024	04.122.0003.1011	690	505	4.4.90.52.00.00
2024	04.123.0004.1016	1040	000	4.4.90.52.00.00
2024	15.451.0005.2023	1680	000	4.4.90.52.00.00
2024	15.451.0005.2023	1690	501	4.4.90.52.00.00
2024	15.451.0005.2023	1700	505	4.4.90.52.00.00



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

2024	12.361.0006.1032	2360	103	4.4.90.52.00.00
2024	12.361.0006.1032	2370	104	4.4.90.52.00.00
2024	12.361.0006.1032	2380	105	4.4.90.52.00.00
2024	13.392.0007.1043	3710	000	4.4.90.52.00.00
2024	13.392.0007.1043	3730	505	4.4.90.52.00.00
2024	27.812.0008.1080	3970	000	4.4.90.52.00.00
2024	27.812.0008.1080	3980	1065	4.4.90.52.00.00
2024	10.301.0009.1049	4330	003	4.4.90.52.00.00
2024	10.301.0009.1049	4340	304	4.4.90.52.00.00
2024	10.301.0009.1049	4350	518	4.4.90.52.00.00
2024	10.301.0009.1049	4360	1518	4.4.90.52.00.00
2024	20.608.0010.1059	5440	000	4.4.90.52.00.00
2024	20.608.0010.1059	5450	006	4.4.90.52.00.00
2024	20.608.0010.1059	5460	505	4.4.90.52.00.00
2024	26.782.0012.1062	5620	000	4.4.90.52.00.00
2024	26.782.0012.1062	5630	505	4.4.90.52.00.00
2024	08.244.0015.1068	6070	000	4.4.90.52.00.00
2024	08.244.0015.1068	6080	505	4.4.90.52.00.00

#### CLÁUSULA SEXTA DA SUBCONTRATAÇÃO

É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

O objeto contratado será fornecido após emissão de ordem de empenho emitido pela Secretaria e Compras do município.

#### CLÁUSULA OITAVA MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 92, VII)

##### Prazo, local e condições de execução:

O(s) produto(s), objeto desta licitação, deverão ser entregue(s) rigorosamente de acordo com os descritivos constantes no ANEXO I - Termo de Referência.

§ 1º Os produtos serão solicitados de forma FRACIONADA/PARCELADA, conforme solicitação do Departamento de Compras do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR

§ 2º Os produtos deverão ser entregues no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e/ou nota de empenho ao fornecedor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 3º O local de entrega será na Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua 7 de Setembro, 720 - Centro, município de Rio Bonito do Iguaçu/PR.

§ 4º A entrega deverá ser realizada de Segunda à Sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min à 16h00min.

§ 5º Alterações de qualquer natureza na entrega das mercadorias devem ser autorizadas por escrito pela Secretaria responsável do pedido.

§ 6º Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

§ 7º A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no(s) endereço(s) indicado neste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante, os produtos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

§ 8º Os equipamentos deverão ser novos, entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

§ 9º Na entrega do produto, será vistoriado observando a qualidade sua eficácia e se atende as especificações do edital e os que não seguirem as especificações e apresentar irregularidade, será rejeitado e o fornecedor se obriga a substituí-lo sem prejuízo para o Município.

§ 10º No caso de rejeição, o licitante deverá substituir o(s) produto, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, ficando sob sua responsabilidade todos os custos de deslocamento; neste caso o Município não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§ 11º A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

§ 12º Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

## CLÁUSULA NONA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;

III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;

IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA DÉCIMA OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;

V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;

VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;

VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;

VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;

IX - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância.

X - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

XI - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;

XII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;

XIII - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

#### Recebimento do Objeto

As condições de entrega do(s) objeto(s) deve(m) obedecer ao disposto no Edital de Licitação, Termo de Referência e art. 92 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

§ 1º O(s) objeto(s) entregue(s) serão recebido(s) provisoriamente pelos técnicos, a serem designados para tanto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

§ 2º A emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

§ 3º O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - O fornecimento que não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos;

II - O(s) produto(s) somente serão recebido(s) definitivamente depois de certificados pelos técnicos a serem designados para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no respectivo instrumento convocatório.

§ 4º O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

#### Garantia, Manutenção e Assistência Técnica



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

000158  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

§ 5º Os itens deverão ser novos, certificados, sem uso, em linha de produção, comercializados pela na data da licitação e acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade.

I - Os itens devem ter garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante, com rede de assistência técnica autorizada no Estado do Paraná.

§ 6º A ocorrência de infrações desta natureza serão noticiadas ao Ministério Público do Estado do Paraná, Autoridade Policial Estadual ou Autoridades Federais se ao tempo do desembolso os valores tiverem origem de convênios celebrados com entes federais.

### Liquidação

§ 7º Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

§ 8º Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

§ 9º Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

### Prazo de Pagamento

§ 10º O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da entrega/fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e documentos pertinentes.

§ 11º No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

### Forma de Pagamento

§ 12º O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 1º Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

§ 2º É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

§ 3º O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

§ 4º Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

§ 5º É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

§ 6º O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

§ 7º O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

§ 8º O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

§ 9º Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

I - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

§ 10. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§ 1º Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

§ 2º A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

§ 3º A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **ROBSON BERTINI BARTOSKI.**

§ 4º O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

§ 5º No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

§ 6º O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

§ 7º Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

§ 8º O gestor deste contrato será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Administração, o(a) Sr(a). **NORBERTO CARLOS ALGERI**, ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao contratante ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III e IV do *caput*, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos V, VI, VII e VIII do *caput*, bem como nos incisos II, III e IV, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - multa:

a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) compensatória, para as infrações descritas nos incisos V ao VIII do *caput*, de 1% a 10% do valor do contrato;

c) compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III do *caput*, de 0.5% a 5% do valor do contrato;

d) para infração descrita nos demais inciso do *caput*, a multa será de 0.5% a 3% do valor do contrato.

§ 2º A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 3º Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 4º Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 5º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 6º Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 7º A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 8º Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para o contratante.

§ 9º A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

§ 11. Os débitos do contratado para com o contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo contratante decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com contratante.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto de ofício, na data prevista na sua cláusula segunda.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 1º O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§ 2º A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

I - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§ 3º O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

I - balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II - relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III - indenizações e multas.

§ 4º A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 3º Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS (art. 92, III)

A legislação aplicável à execução deste contrato, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

§ 1º - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

§ 2º - Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

§ 3º - A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;

d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;

e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

§ 4º - A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

§ 5º - A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por estar contratados.

§ 6º - A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO

Após assinatura das partes, o extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Município Jornal Xagu e disponibilizado e no sítio oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

Parágrafo único. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA FORO (art. 92, § 1º)

Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, xx de xxxx de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

000167  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Prefeito Municipal

CONTRATADA



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

000168

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

**ANEXO 5 - DECLARAÇÃO UNIFICADA**  
**(papel timbrado do licitante)**

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná  
Pregão Eletrônico nº xx/2024  
Processo Administrativo nº 89/2024

Pelo presente instrumento, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº .....,  
através de seu representante legal subscrito:

- 1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação do Pregão Eletrônico nº xx/2024;
- 2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;
- 3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 6) Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 7) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr(a) ....., inscrito no CPF nº ..... e-mail [informar e-mail para envio do contrato.....], telefone [informar telefone para contato.....] ocupante do cargo de ..... nesta empresa. **(Se for procurador, encaminhar anexo a procuração);**
- 9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail ....., produzindo para todos os fins, total validade jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



local e data

(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal  
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
(papel timbrado do licitante)

À  
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná  
Pregão Eletrônico nº xx/2024  
Processo Administrativo nº 89/2024

Pelo presente instrumento, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ( ) MICROEMPRESA, ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou ( ) COOPERATIVA, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

(\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa).

( ) DECLARA, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que, nos termos do Art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

(\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte).

local e data

(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**ANEXO 7 - MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE  
PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO  
(papel timbrado do licitante)**

À  
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná  
Pregão Eletrônico nº xx/2024  
Processo Administrativo nº 89/2024

Pelo presente instrumento, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº .....,  
através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto 11.129/2022 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

local e data

(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal  
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0\*\*42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

000172

PREFEITURA MUNICIPAL  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

## MEMORANDO INTERNO

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E CELULARES, PARA TENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

- Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer quanto a fase interna do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 29 de julho de 2024.

  
MATHEUS MARINHO DE MELLO  
Pregoeiro



## PARECER JURÍDICO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP

Requisitante: Departamento de Compras  
Assunto: licitação

### I. RELATÓRIO

Cuida-se de análise jurídica, para fins de contratação de empresa para aquisição de câmeras de segurança e celulares para atender a demanda das Secretarias municipais, mediante pregão eletrônico Sistema Registro de Preços - SRP, com fulcro na Lei de Licitações e Contratos - Lei nº 14.133/2021.

No âmbito do Município, aplica-se a esse processo os regulamentos, previstos nos Decretos nº.201 à 221, e suas alterações, todos de 17 de novembro de 2023, que têm por base a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público e demais princípios que regem o processo licitatório, e que devem nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Assim, vieram os autos contendo: a requisição do objeto e a sua definição, a apresentação das justificativas das necessidades de contratação, a autorização da autoridade competente para instauração do procedimento, o estudo técnico preliminar, a pesquisa de mercado, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, a portaria de designação do agente de contratação/pregoeiro e da equipe de apoio, e a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que o processo se encontra devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais; fica assim evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

### II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Inicialmente, vale registrar que o presente parecer toma por base, exclusivamente, os elementos que constam no processo licitatório anexo, até a presente data. Incumbe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo avaliar aspectos de





# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



conveniência ou oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria requerente, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle da legalidade administrativa dos atos a serem praticados, apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Salienta-se que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada, a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar ou não tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da autoridade assessorada.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo

Página 2 de 9





do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;  
X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;  
XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação; portanto, reforça-se que esta análise não abrange os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Passamos, após tais considerações, à análise jurídica do procedimento apresentado.

### III. DA APLICABILIDADE

A Lei 14.133/2021 disciplinou acerca da modalidade licitatória Pregão, servindo de base legal para fundamentar a modalidade licitatória definida pela consulente.

A Lei traz, como definição:

Art. 6º. [...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Cumprindo alertar, ainda, que é descabido o uso do pregão para aquisições de objetos especiais ou para contratação de trabalho eminentemente intelectual e complexo, devendo a Administração ser diligente na classificação dos itens a serem licitados, a fim de afastar vícios no certame e eventual responsabilização de seus agentes.

No caso vertente, pressupõe-se correta a natureza comum dos itens a serem contratados, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

Em relação à exigência legal de realização de processo licitatório na forma eletrônica, temos que o art. 17 da Lei n. 14.133/2021 prevê, em seu §2º, que "As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo."

### IV. DA FASE PREPARATÓRIA

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:





Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento, e deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº. 14.133/2021, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18 do mencionado diploma.

Seguindo a análise, o Estudo Técnico Preliminar (ETP), nova previsão trazida pela Lei de Licitações, é o documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;





# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



- II - demonstraç o da previs o da contrata o no plano de contrata es anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administra o;
- III - requisitos da contrata o;
- IV - estimativas das quantidades para a contrata o, acompanhadas das mem rias de c culo e dos documentos que lhes d o suporte, que considerem interdepend ncias com outras contrata es, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na an lise das alternativas poss veis, e justificativa t cnica e econ mica da escolha do tipo de solu o a contratar;
- VI - estimativa do valor da contrata o, acompanhada dos pre os unit rios referenciais, das mem rias de c culo e dos documentos que lhe d o suporte, que poder o constar de anexo classificado, se a Administra o optar por preservar o seu sigilo at  a conclus o da licita o;
- VII - descri o da solu o como um todo, inclusive das exig ncias relacionadas   manuten o e   assist ncia t cnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou n o da contrata o;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros dispon veis;
- X - provid ncias a serem adotadas pela Administra o previamente   celebra o do contrato, inclusive quanto   capacita o de servidores ou de empregados para fiscaliza o e gest o contratual;
- XI - contrata es correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descri o de poss veis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, includos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como log stica reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplic vel;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequa o da contrata o para o atendimento da necessidade a que se destina.

Como se v , ent o, o Estudo T cnico aborda as necessidades a serem atendidas conforme o objeto da licita o, os benef cios que a contrata o deve gerar, os motivos que justificam a contrata o e os elementos que caracterizam o objeto da contrata o.

A identifica o da necessidade da contrata o   o primeiro aspecto a ser abordado e um dos principais em um estudo t cnico preliminar, justamente para permitir a reflex o sobre os motivos pelos quais determinada contrata o foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida. Em rela o a esta exig ncia, o ETP a cumpre, pois concretiza a finalidade adquirir atender a demanda das Secretarias Municipais do Munic pio de Rio Bonito do Iguçu, Paran .

Uma vez identificada a necessidade administrativa, o pr ximo passo   buscar solu es que tenham o potencial de atend -la. N o se trata, portanto, de realizar estimativa de pre os, e sim estudar as pr ticas do mercado e de outros  rg os e entidades p blicas, a fim de verificar se existe alguma outra solu o para atender a necessidade administrativa ou ent o novas metodologias de execu o/contrata o que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administra o.

Em vista do exposto, registra-se que no caso concreto, o  rg o realizou a busca por solu es de mercado, tendo justificado, a forma da escolha com par metros objetivos e concretos.

Definida a necessidade administrativa do pedido de contrata o, foi encontrada a solu o mais adequada para atend -la. A finalidade principal desta etapa   propiciar que a pr pria Administra o incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas caracter sticas principais, para ent o, por meio da descri o, possibilitar que todos os fornecedores da solu o escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contrata o.

A defini o do objeto da contrata o prescinde de an lise cuidadosa e criteriosa, de itens facilmente encontrados no mercado nacional para que se evite uma abordagem muito ampla ou espec fica demais a ponto de caracterizar-se de forma incompleta ou muito restritiva.

P gina 5 de 9





# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Alguns problemas podem ser verificados advindos da descrição incompleta ou muito restritiva dos produtos ou serviços durante o processo licitatório, como a aquisição de produtos de qualidade inferior. No caso dos autos e a despeito da tecnicidade do assunto, o órgão demandante definiu o objeto de forma a contemplar os elementos acima, sendo conveniente ressaltar que por tratar-se de um objeto simples, buscaram encontrar uma qualidade compatível com a destinação, restando adequada a descrição do objeto.

Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - atendimento aos princípios:

- a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
- b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
- c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

(...) (grifou-se)

Ocorre que o parcelamento deve ser adotado levando-se em consideração alguns critérios objetivos, descritos no §2º do dispositivo citado:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo art. 40, em seu parágrafo terceiro:

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Como critério conceitual, o artigo 87 do Código Civil preceitua:

Bens divisíveis são os que se podem fracionar sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destinam.

Em vista disso, e de uma forma geral, as licitações em que o objeto é disposto em um item que não podem ser fracionados, conforme justificado pelo solicitante.

Em que pese o aspecto técnico envolvido, observa-se que a Administração pretende promover a licitação de itens de objetos indivisíveis.





Prosseguindo em relação aos requisitos da fase interna da licitação, também foi realizada a pesquisa de preços para determinar uma estimativa do valor da contratação, com observância do parâmetro previsto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133, de 2021, e materializada em documento que busca observar as exigências da regulamentação municipal. No presente caso, o valor estimado total da contratação é de **R\$ 150.720,15 (cento e cinquenta mil e setecentos e vinte reais e quinze centavos)**.

Por sua vez, é possível localizar autorização de despesa orçamentária, conforme documento apenso ao processo.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

(...)

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

(...)

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Em seguimento aos tópicos que precisam ser analisados, com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

- I) modalidade de licitação;
- II) critério de julgamento;
- III) modo de disputa; e
- IV) adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

No caso concreto, os temas foram tratados na fase de planejamento, de forma adequada





# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Segundo as exigências da NLLC, o termo de referência foi juntado aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que o instrumento, amolda-se aos termos da regulamentação municipal sobre o tema.

Já em relação à minuta de edital, esta foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que a minuta segue o modelo padrão elaborado pelo município.

Segundo o Edital, o presente processo de licitação o modo de disputa será aberto, com alguns itens exclusivos para microempreendedores, microempresas e empresas de pequeno porte e sediadas localmente, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Entende-se por empresas sediadas localmente aquelas localizadas nos limites geográficos do município de Rio Bonito do Iguaçu. Se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em Rio Bonito do Iguaçu no momento da sessão ou se não forem capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, o procedimento licitatório será reaberto para ampla concorrência.

O TCE/PR, afirma que quando da realização de certames exclusivos para micro e pequenas empresas em âmbito municipal, faça constar da justificativa os elementos de forma detalhada, incluindo neste um plano de ação, visando dar atendimento ao Prejulgado nº 27 da Corte. (Acórdão 3.563/2020 TCE/PR Pleno.)

Sobre o tema, o Prejulgado 27 assim dispõe: "É possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no artigo 47, Lei Complementar nº 123/2006, desde que, devidamente justificado."

Nos termos do Acórdão 595/2020 do Plenário, o TCE/PR já decidiu que nas licitações para participação exclusiva de ME/EPP sediadas local ou regionalmente, devem ser apresentadas no processo licitatório as razões pelas quais essa restrição promoverá o desenvolvimento econômico e social da região.

Destacamos que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das demais formas de divulgação previstas no regulamento municipal.

Após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.





# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Desta forma, é possível aferir claramente que o processo se encontra devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

## CONCLUSÃO

Seguindo a recomendação contida na Lei de Licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devem ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, salvo melhor juízo, estão presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos e entende-se pela possibilidade de realização do processo licitatório, com fundamento na Nova Lei de Licitações.

É o Parecer.

Rio Bonito do Iguaçu, 29 de julho de 2024.

  
Ricardo Corso  
Procurador Municipal  
OAB/PR 50.287





**Memorando Interno**

**De: Pregoeiro**

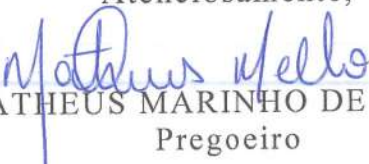
**Para: Prefeito Municipal**

**Data: 31 de julho de 2024.**

**Ref.: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO.**

Considerando os memorandos e pareceres anexos, solicitamos a Vossa Senhoria, a análise e posterior autorização para licitar a já referida contratação, a qual levará a modalidade **Pregão Eletrônico** sob o n° **35/2024-PMRBI**.

Atenciosamente,

  
MATHEUS MARINHO DE MELLO  
Pregoeiro

**De: Gabinete do Prefeito**

**Para: Pregoeiro**

**Data: 31 de julho de 2024.**

**REF.: AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR.**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico n° 35/2024-PMRBI**, que tem por objeto o **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E CELULARES, PARA TENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio são nomeados pelo Decreto n° 175/2024, de 05/07/2024.

Obs.:

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 175/2024  
DATA: 05/07/2024

**SÚMULA:** Dispõe sobre a nomeação de servidor de carreira para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeiro junto ao Setor de Licitações do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR, e nomeia membros da Equipe de Apoio e Comissão de Contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS, QUE LHES CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; E

CONSIDERANDO QUE A LEI Nº. 14.133/2021, QUE DISPÕE SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ESTABELECEU QUE AS LICITAÇÕES COM FUNDAMENTO NESTA LEI DEVERÃO SER CONDUZIDAS POR AGENTE DE CONTRATAÇÃO, A SER DESIGNADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, ENTRE SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (ART.8º, DA LEI Nº. 14.133/2021); E

CONSIDERANDO, O DISPOSTO NO DECRETO Nº 201/2023 DE 17/11/2023, RESOLVE,

**DECRETAR:**

**Art.1º.** Fica nomeado para exercer as funções de Agente de Contratação e Pregoeiro nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133/2021, o Sr. MATHEUS MARINHO DE MELLO, servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado Municipal, inscrito no CPF sob o nº 088.008.849-46.

**Art.2º.** Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação os servidores:

**I – EQUIPE DE APOIO:**

a) MAIARA FERNANDA DA SILVA, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 117.627.299-38;

b) ANDREIA DE FATIMA DEMENECH, servidora pública ocupante do cargo em comissão de Diretor de Divisão II, inscrito no CPF sob o nº 039.205.619-45;

c) RANGEL HENRIQUE KADES, servidor público ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, inscrito no CPF sob o nº 107.660.399-86.

**II – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**

a) IVAN LEGUIZAMON, servidor público ocupante do Cargo efetivo de Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº 066.421.259-08;

b) AMARILDO GOMES DE ALMEIDA, servidor público ocupante do cargo efetivo de Desenhista Projetista, inscrito no CPF sob o nº 839.783.139-87;

c) MARIA LUCI DO NASCIMENTO BURATO, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 054.896.739-31.

**Art.3º.** O Agente de Contratação designado, nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133/2021, possui as atribuições estabelecidas nos termos do Decreto nº 202/2023 de 17/11/2023.

**Art.4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 071/2024 de 06/03/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 5 de julho de 2024.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal